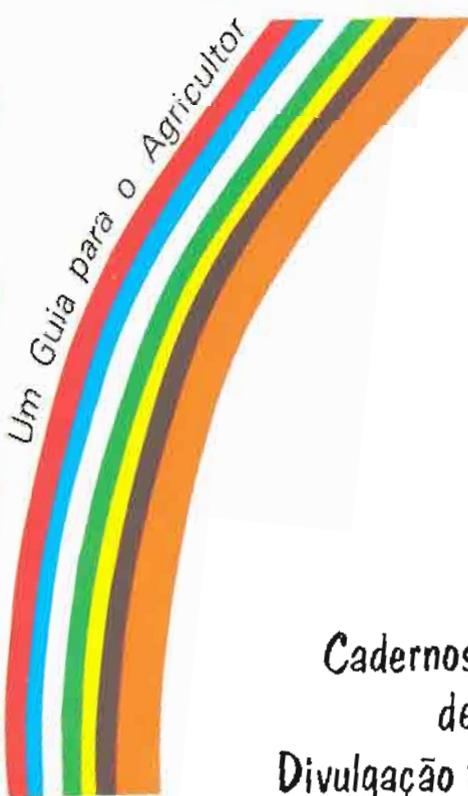


A CONTABILIDADE E A GESTÃO NA EMPRESA AGRÍCOLA

FERNANDO VENTURA MENDES DA COSTA

Um Guia para o Agricultor



Cadernos
de
Divulgação 1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Alimentação

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

A Contabilidade e a Gestão na Empresa Agrícola

FERNANDO COSTA

Engenheiro Agrônomo

Junho
1989

FICHA TÉCNICA



CESO — Consultores Internacionais, CRL

Rua do Borja, 57, 3.ª C/V Esq. — 1300 Lisboa

Tels (01) 66 80 44, 66 75 37

Fax (01) 73 52 09

Telex 61 654

Empresa do Grupo CESO

Consultor Técnico:

Fernando Ventura Mendes da Costa

(Engenheiro Agrónomo)

Colaboração:

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura (DGPA) — Divisão de Divulgação

Capa e maquetização:

Isabel Campos

Fotocomposição, fotolito e montagem:

Euro-Scanner, Lda.

Impressão e acabamento:

Euro-Dois, Lda.

Tiragem:

7500 exemplares

Distribuição:

DGPA — Direcção de Serviços de Informação Agrária e Cooperação Internacional — Divisão de Divulgação

Propriedade:



Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

ISSN 0871 — 4630

Depósito Legal n.º 29996/89

NOTA DE APRESENTAÇÃO

A ideia de publicar um GUIA PARA O AGRICULTOR nasceu e foi tomando corpo à medida que se foram desenvolvendo e pondo em prática determinadas acções no sentido de dar a conhecer aos agricultores os apoios técnicos e os incentivos financeiros que o Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação dispõe com vista à modernização das explorações agrícolas e à melhoria da situação estrutural da agricultura portuguesa. Referimo-nos, designadamente, às Acções de Dinamização que envolveram o INIA, as Direcções Regionais de Agricultura e as Organizações de Agricultores, às acções programadas e de intervenção sistemática dos técnicos regionais e locais junto dos agricultores (as campanhas, respectivamente, dos 100 e 150 Dias de Campo) e ao lançamento do Serviço de Informação Itinerante. Todas estas iniciativas, bem como os Contratos de Apoio Técnico (CAT), de índole aparentemente pontual, mas que pretendem responder a necessidades concretas e bastante sentidas pelos agricultores, deverão ser gradualmente aprofundadas e alargadas a outras actividades e domínios complementares e dar origem à instalação e funcionamento de um Sistema Organizado de Apoio aos Agricultores, o qual, gradualmente, também, irá sendo assumido e gerido pelos próprios interessados.

No desenvolvimento daquelas iniciativas desde logo se tornou evidente a falta de conhecimentos disponíveis (sistematizados e organizados) que pudessem ser facilmente utilizados pelos técnicos e pelos agricultores na resolução dos seus problemas.

Esta versão do Guia para o Agricultor compreende 3 volumes e um conjunto de Cadernos de Divulgação:

- Vol. 1 — Apoios Financeiros ao Desenvolvimento da Agricultura. Crédito Agrícola e Seguros;
- Vol. 2 — Apoios Técnicos para o Desenvolvimento da Agricultura;
- Vol. 3 — Actividades Agro-Pecuárias e Florestais.

No Volume 1, tendo em vista facilitar o estabelecimento de contactos com os Serviços do Ministério, inclui-se, para além dos apoios financeiros, um conjunto de informações relativas à estrutura orgânica e ao funcionamento do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Com os Cadernos de Divulgação, que serviram de base à elaboração de alguns temas dos volumes referidos, pretende-se pôr à disposição dos técnicos, dos agricultores e das respectivas organizações conhecimentos mais alargados acerca de assuntos considerados de reconhecida importância para o desenvolvimento da agricultura.

Um Guia para Agricultor tem, como não podia deixar de ser, uma natureza dinâmica, exigindo-se a actualização e o aprofundamento permanentes dos conhecimentos que vão sendo divulgados e, bem assim, a introdução de novas matérias técnicas e de novas actividades agro-pecuárias e silvícolas.

Por outro lado, todos estes documentos de divulgação pela grande dimensão e variedade de domínios que abarcam, devem ser objecto de outras formas de tratamento, adequado e diversificado, em termos de linguagem, de apresentação e de formas de divulgação, no sentido de abranger um Universo, o mais amplo possível e representativo dos agricultores portugueses.

Um Guia para o Agricultor não é, nem pretende ser e, face ao exposto, não poderia ser um Projecto definitivo (obra acabada) pelo que todas as sugestões serão bem recebidas e introduzidas na medida do possível, de modo a manter actualizado e com características de continuidade um projecto que em alguns países ultrapassa já uma dezena de edições e tem a participação activa das Organizações de Agricultores.

Pretende-se que o Guia para o Agricultor seja anualmente actualizado, designadamente no que se refere aos Apoios Financeiros ao Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa.



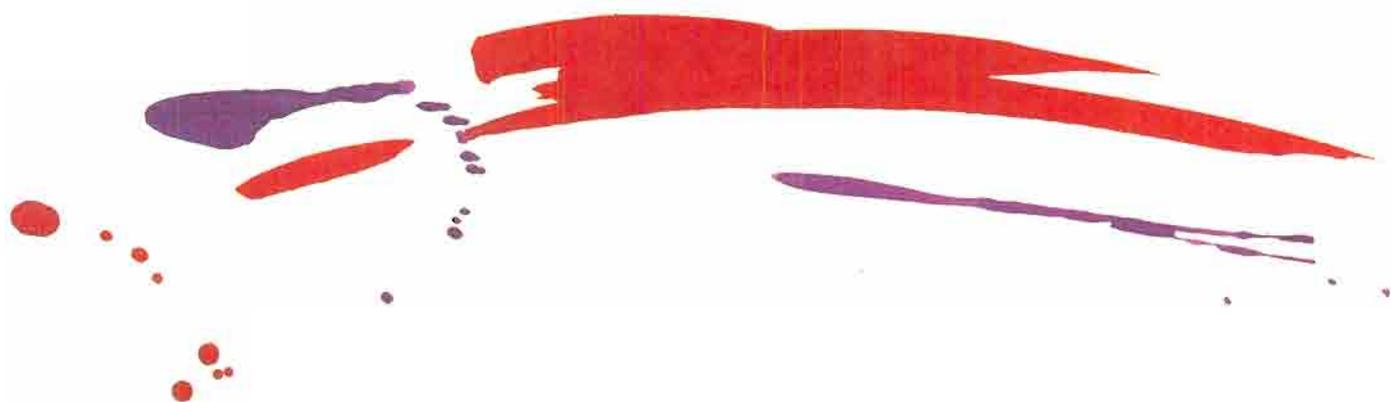
ÁLVARO ROQUE DE PINHO BISSAIA BARRETO
(MINISTRO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO)

ÍNDICE

1 – A CONTABILIDADE NA EMPRESA AGRÍCOLA	9
1.1 – O que é a contabilidade	12
1.2 – Os seus objectivos	13
1.3 – As necessidades contabilísticas de uma empresa	15
1.4 – Conceitos e princípios básicos de contabilidade	18
1.5 – A organização contabilística da empresa agrícola	27
1.6 – Sistemas de contabilidade para as empresas agrícolas e seus objectivos	29
1.7 – A opção contabilística face às necessidades e obrigações da empresa	46
1.8 – O Sistema Único de Contabilidade Agrícola do MAPA	52
2 – A GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA	67
2.1 – O que é a gestão da empresa agrícola	69
2.2 – Possibilidades da gestão	71
2.3 – A gestão e a contabilidade	73
2.4 – A gestão da produção e a gestão financeira	74
2.5 – Métodos e fases da gestão	79
2.6 – A análise de uma empresa	81
2.7 – A comparação de uma empresa com as referências técnico-económicas. Identificação dos pontos fracos da empresa	87
2.8 – O planeamento da empresa agrícola	89
2.9 – Os serviços de gestão das explorações agrícolas	94
3 – AS AJUDAS À CONTABILIDADE E À GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA	97
3.1 – Ajudas à introdução de uma contabilidade de gestão nas empresas	99
3.2 – Ajudas à criação de serviços de gestão das explorações agrícolas	101
4 – OS SERVIÇOS DO MAPA QUE PODEM APOIAR OS EMPRESÁRIOS AGRÍCOLAS NA CONTABILIDADE E GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA	103
4.1 – Os Serviços do MAPA de apoio à gestão da empresa agrícola	105
4.2 – A RICA – Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas	108
BIBLIOGRAFIA	112

1

A Contabilidade na Empresa Agrícola

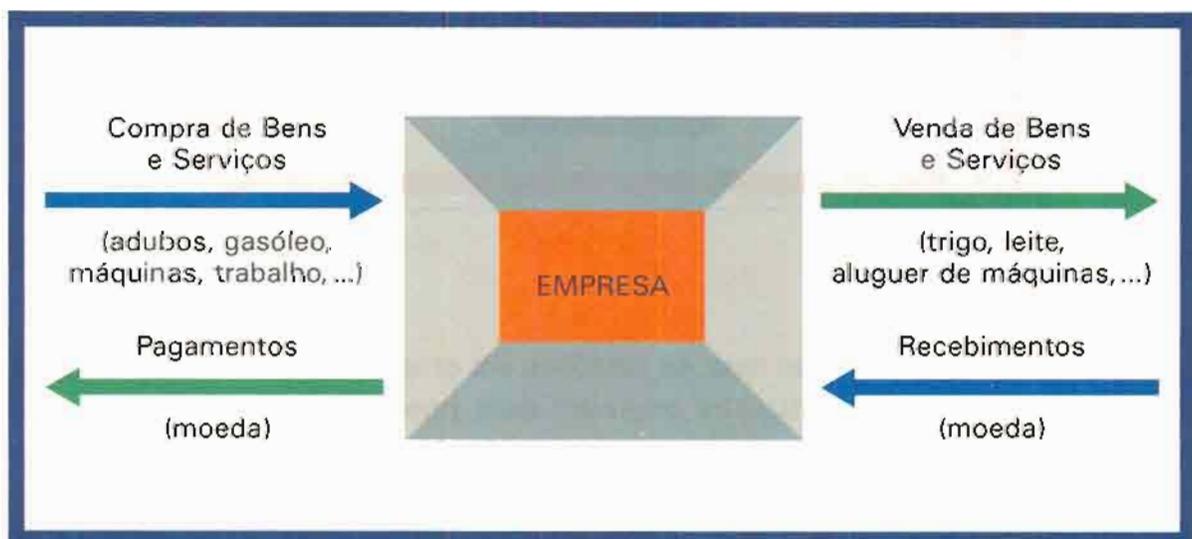


1

A Contabilidade na Empresa Agrícola

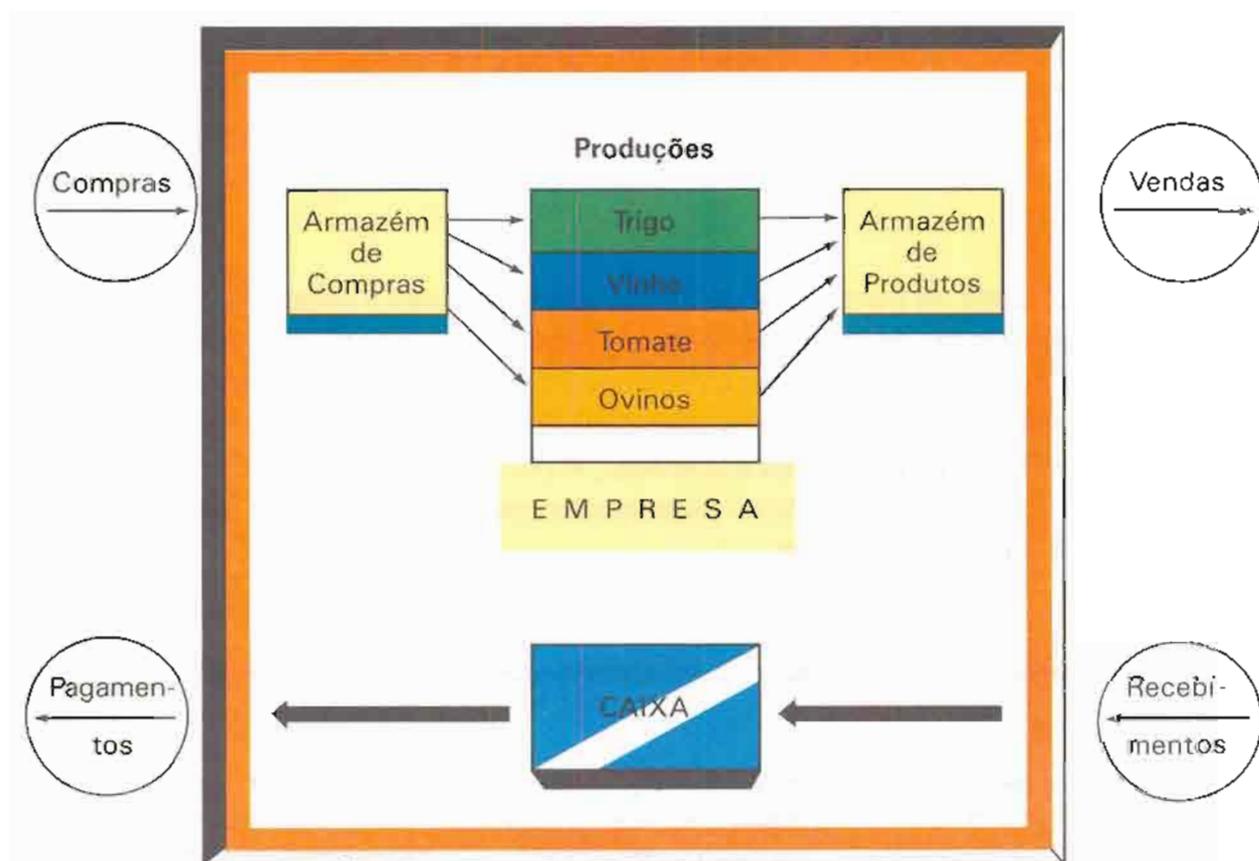
A Empresa Agrícola constitui a unidade base de produção do Sector Agrícola. Tendo como objectivo alcançar de um modo regular um certo resultado económico, desenvolve a sua actividade de uma forma autónoma, procurando tirar o máximo partido dos factores de produção de que dispõe, trabalho, terra e capital, consumindo, por um lado, bens e serviços e produzindo, por outro, novos bens e serviços.

A necessidade de consumir e produzir leva a empresa a estabelecer relações com outras entidades quer a nível social e técnico, quer económico e financeiro. No que toca a estes dois últimos, as relações com o meio exterior traduzem-se, por um lado, na compra (entrada na empresa) de adubos, sementes, rações, etc., destinados a obter as produções esperadas, e por outro, numa contrapartida em sentido inverso correspondente ao pagamento em moeda (saída da empresa) do valor daqueles bens e serviços.



Em oposição, as produções obtidas na empresa e que são vendidas ao exterior (saída) originam como contrapartida um recebimento em moeda (entrada), equivalente ao valor daquelas produções.

No plano interno da empresa, o desenvolvimento do processo produtivo determina o consumo dos bens e serviços adquiridos, à medida que se realizam as actividades (culturas e gados) de acordo com a dimensão, intensidade e duração das mesmas. Como contrapartida aos consumos efectuados em cada actividade, obtêm-se as produções cujos destinos podem ser bastante variados (venda, auto-consumo, armazém e auto-utilização). Assim no dia-a-dia da empresa processam-se um conjunto de movimentos internos, os quais assumem uma natureza essencialmente técnica e económica e ilustradora do funcionamento da empresa, das produtividades obtidas e resultados alcançados.



Desta forma verifica-se que as relações da empresa com o exterior e os movimentos internos efectuados originam dois tipos de fluxos, um de natureza financeira, correspondente à entrada e saída de moeda, outro real ou efectivo, correspondente à entrada e saída de mercadorias, matérias, serviços e produções.

Ao empresário agrícola compete, para além de organizar o sistema de produção, definindo as culturas e os gados a explorar, combinando os factores disponíveis (terra, trabalho e capital), assumir o risco inerente às actividades desenvolvidas pela empresa. Porém, de um modo geral, no caso das empresas agrícolas portuguesas, compete ainda ao empresário desempenhar todo um conjunto de tarefas, as quais pelas suas características e finalidades se podem englobar nas seguintes funções:

- função de **aprovisionamento** ou de **compras**, relativa a todo o tipo de aquisição de bens;
- função de **produção** ou **técnica**, relativa ao conjunto de tecnologias aplicadas e à sua execução para obtenção das produções;
- função de **comercialização**, relativa a todo o tipo de vendas de produtos da empresa;
- função **financeira**, relativa ao financiamento da actividade da empresa (empréstimos, recebimentos, pagamentos, etc.);
- função de **administração**, relativa à coordenação de todas as anteriores funções, à contabilidade, bem como à gestão da empresa.

O bom desempenho do conjunto das funções é determinante para o êxito da empresa. Contudo, a função administração e dentro dela as subfunções contabilidade e gestão assumem uma primordial importância pelo que permitem exercer as outras funções com bastante mais segurança e eficácia.

Neste contexto a contabilidade revela-se como um instrumento importantíssimo para a empresa, quer pelo controle que permite ter sobre as relações com o exterior e os movimentos internos da empresa, quer pela informação que fornece para o bom desempenho das restantes funções do empresário.



1.1 – O QUE É A CONTABILIDADE?



A contabilidade é uma técnica utilizada para registar toda a actividade de uma empresa e que consiste na anotação sistemática e ordenada da qualidade e quantidade de cada movimento ou relação operada na empresa, bem como para apurar num dado momento a sua situação do ponto de vista técnico, económico e financeiro.

A contabilidade, consistindo num sistema de registos e armazenamento de dados relativos aos factos ocorridos, é uma técnica de informação à disposição do empresário a qual lhe permite:

- Saber a situação da empresa num dado momento (máquinas existentes e valor, produtos em armazém e valor, dinheiro disponível, etc.).
- Avaliar a evolução da empresa entre dois momentos, por comparação entre a situação inicial e a final (princípio e fim do ano).
- Relatar a história da empresa no que respeita às vendas, compras, investimentos, actividades, consumos e produções, etc.

Desta forma, a contabilidade permite ao empresário controlar a actividade da empresa, conhecer a sua situação económica e tomar com fundamento as decisões mais correctas.

1.2 – OS SEUS OBJECTIVOS



Os grandes objectivos genéricos da contabilidade são:

- Conhecer o montante e origem dos resultados da empresa.
- Conhecer a posição da empresa perante terceiros, isto é, qual a sua situação devedora e credora.
- Controlar a sua evolução patrimonial.
- Analisar os desvios entre a actividade programada e respectivos resultados esperados e a realidade ocorrida.
- Permitir a tomada, fundamentada, de decisões.
- Elaborar novo orçamento.

Em resumo, a contabilidade tem como objectivos:

- apurar **resultados**
- conhecer a **situação**
- fazer o **controle**
- fornecer a informação para:
 - tomar **decisões**
 - **programar**

Até 1987 não existiu qualquer legislação que tornasse a contabilidade obrigatória para as empresas agrícolas. A recente introdução do Imposto Sobre o Valor Acrescentado e a aplicação do Imposto sobre a Indústria Agrícola, agora integrado no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares e Colectivas, veio introduzir e generalizar, na maioria das empresas, aquela obrigação.

Por outro lado, a aplicação dos regulamentos comunitários, nomeadamente os relativos aos apoios ao investimento nas empresas, vieram introduzir um novo conjunto de regras, das quais se destaca a de que, «para ter acesso àquelas ajudas as empresas se obrigam a ter uma contabilidade».

Desta forma, do ponto de vista jurídico, a quase totalidade das empresas agrícolas necessitam de ter uma contabilidade para responder às suas obrigações para com a Administração Pública:

- — Fiscalidade.
- — Investimentos apoiados com fundos comunitários.

No entanto, para além destas necessidades originadas pelas obrigações da empresa, outras existem, tão ou mais importantes, do ponto de vista interno da empresa.



Considerando, por um lado, que as obrigações são impostas por entidades alheias à empresa, e por outro, que os interesses económicos lhe são intrínsecos, conclui-se que a contabilidade deve ter também duas vertentes, uma externa virada para a resposta àquelas obrigações, outra interna, virada para a gestão da empresa.

1.4 – CONCEITOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE



Existem diversos sistemas de contabilidade consoante os objectivos pretendidos. Todos eles, porém, respeitam e têm por base conceitos, princípios e regras base que lhes são comuns. De entre esses conceitos, princípios e regras evidenciam-se nomeadamente os seguintes: património, contas, resultados, inventário, balanço, factos patrimoniais, resultados, plano de contas e livros contabilísticos, os quais se analisam em seguida.

Convém, no entanto, ter presente que a contabilidade deve dizer respeito a uma **unidade económica** perfeitamente definida e abranger a sua actividade relativa a um período de tempo constante, designado por **exercício contabilístico**, e geralmente coincidindo com o ano civil.

1.4.1 – Património

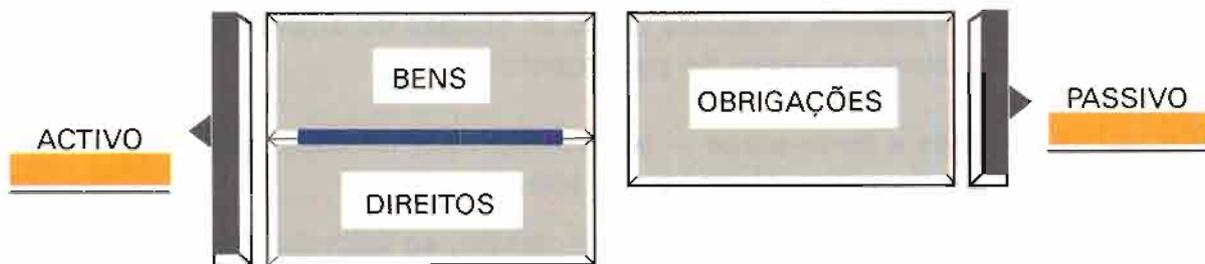
Designa-se por **património** o conjunto de valores pertencentes a uma dada empresa, relativos aos bens, direitos e obrigações dessa mesma empresa e que é gerido pelo seu empresário.

Constituem **bens** da empresa, o dinheiro no cofre ou banco, os materiais em armazém ou na terra, os gados, as máquinas, construções, terras, plantações, etc.

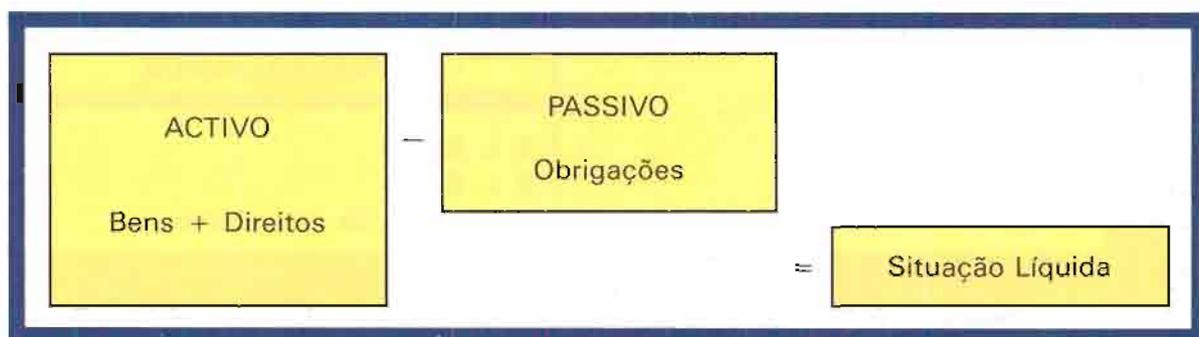
Constituem **direitos** o conjunto de dívidas a receber por parte da empresa.

Constituem **obrigações** o conjunto de dívidas a pagar pela empresa a terceiros.

Ao conjunto dos **bens** e **direitos**, ou seja, dos meios que a empresa dispõe para realizar a sua actividade, chama-se **activo**. O valor relativo às **obrigações** da empresa designa-se por **passivo**.



A diferença entre o **activo** e o **passivo**, ou seja, ao valor constituído pelos bens que a empresa possui mais o que tem a receber, deduzido do valor correspondente às dívidas que a empresa tem a pagar, designa-se por situação líquida.



O **activo** da empresa é constituído por diversos elementos, os quais se podem sintetizar nos seguintes subgrupos:

- **Disponibilidades** — o conjunto dos valores correspondentes ao dinheiro em caixa ou em depósitos bancários e que se encontram num estado imediatamente utilizável ou disponível para o empresário.
- **Créditos a curto e a médio/longo prazo** — os quais reúnem as dívidas a receber pela empresa a mais e a menos de um ano, devido a vendas a prazo, empréstimos concedidos ou outras operações.
- **Existências** — o valor das matérias (adubos, sementes, rações, gasóleo, etc.) e produtos (trigo, azeite, lã, etc.), em armazém, no estábulo (crias e gado jovem) ou na terra (adubos, sementes, etc, enterrados na terra).
- **Imobilizações** — o valor relativo aos elementos que constituem o aparelho de produção na empresa, tais como, construções, máquinas, gado reprodutor, plantações, terra, etc., e que por terem um carácter de permanência na empresa (superior a um ano) se englobam neste subgrupo.

Por sua vez o **passivo**, reunindo todas as dívidas da empresa, subdivide-se em subgrupos quanto ao prazo de pagamento:

- **Dívidas a curto prazo** — relativo ao valor do conjunto das dívidas a pagar no prazo inferior a um ano.
- **Dívidas a médio/longo prazo** — relativo ao valor do conjunto das dívidas a pagar num prazo superior a um ano.

ACTIVO	PASSIVO
Disponibilidades	Dívidas a Curto Prazo Dívidas a Médio/Longo Prazo
Créditos a Curto e a Médio/ /Longo Prazo	
Existências	SITUAÇÃO LÍQUIDA
Imobilizações	S. L. Inicial S. L. Retida S. L. Adquirida no Exercício

Como é lógico a **situação líquida** também é constituída por subgrupos tais como:

- **Situação líquida inicial** — correspondente ao **capital inicial** que o empresário afectou no princípio da sua actividade à empresa.
- **Situação líquida retida** — correspondente ao valor dos resultados apurados pela empresa em anos anteriores (positivos ou negativos) que não foram retirados pelo empresário continuando afectos àquela.
- **Situação líquida adquirida no exercício** — correspondente ao resultado obtido pela empresa no próprio exercício.

Em resumo, o **património** é constituído por:

- **Activo**, o qual representa o conjunto de **bens e direitos** da empresa e constitui a estrutura económica desta, ou seja, a forma como aquela aplica os meios com vista ao alcance dos seus objectivos.
- **Passivo e situação líquida**, os quais representam as obrigações da empresa e o seu capital próprio, e constituem a estrutura de financiamento desta, ou seja, a origem dos seus recursos, com base em capital próprio ou alheio.

1.4.2 — Contas

A conta é um registo que reúne elementos do património com características comuns e específicas e na qual se anota todo o tipo de ocorrências relativas a esses elementos.

Desta forma, constituindo os adubos adquiridos no exterior da empresa e destinados à produção das diversas actividades um conjunto com características comuns, podem-se agrupar numa conta intitulada **adubos** e na qual se registarão quer as entradas de adubos (Nitrolusal, Foskamónio, etc.), quer as saídas para as actividades.

De igual forma, se considerarmos todos os consumos e respectivos encargos de uma cultura de, por exemplo, trigo, bem como os proveitos que ela origina, podemos agrupar o registo de todas essas ocorrências numa conta intitulada **trigo**.

Se considerarmos os **devedores** da empresa, que independentemente da sua natureza e valor devido, apresentam como característica comum o facto de serem devedores, podemos constituir uma conta designada por **clientes**, na qual se registará todo o tipo de movimentos relativos às vendas a crédito e aos respectivos recebimentos.

1.4.3 — Inventário

O **inventário** é a descrição do **património** da empresa e consiste numa relação escrita de todos os elementos do património, devidamente caracterizados quanto à sua qualidade, quantidade e valor.

Trata-se de um documento onde devem estar registados todos os elementos do **activo** e do **passivo** da empresa, sendo geralmente efectuado no início e final do exercício.

Para além da sua função de arrolamento de tudo aquilo que a empresa dispõe, o inventário permite ainda observar a evolução do património durante o período decorrido entre o início e o final do exercício.

1.4.4 — Balanço

O **balanço** é a conta geral da empresa na qual estão reunidos todos os elementos patrimoniais daquela e onde se evidencia a situação líquida, por diferença entre o **activo** e o **passivo**.

$$\text{ACTIVO} - \text{PASSIVO} = \text{SITUAÇÃO LÍQUIDA}$$

O **balanço**, reunindo todos os elementos patrimoniais tal como o inventário, distingue-se deste por ser bastante mais condensado, constituir de facto uma conta e apurar o resultado obtido durante o período considerado.

A expressão geral do **balanço** traduz-se por o **activo** ser igual à soma do **passivo** mais a **situação líquida**:

$$\text{ACTIVO} = \text{PASSIVO} + \text{SITUAÇÃO LÍQUIDA}$$

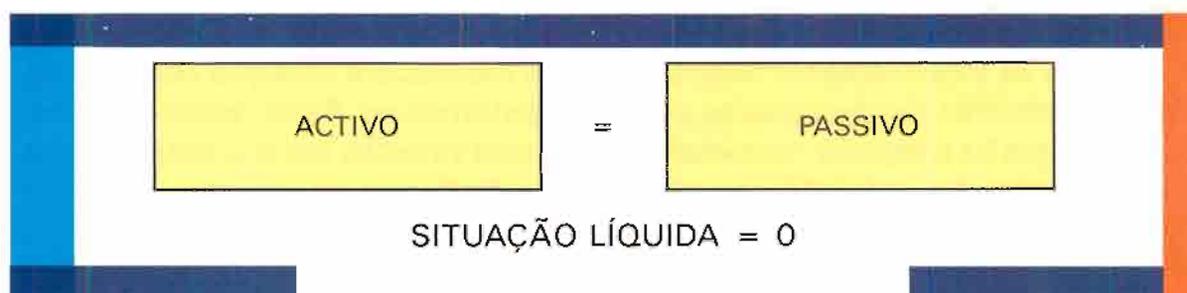
estrutura que evidencia o equilíbrio constante que deve existir entre aqueles elementos patrimoniais, os quais traduzem a forma como a empresa utiliza os seus recursos e financia a sua actividade.

De acordo com a expressão, verifica-se que a **situação líquida** pode ter valores de sinais diferentes.

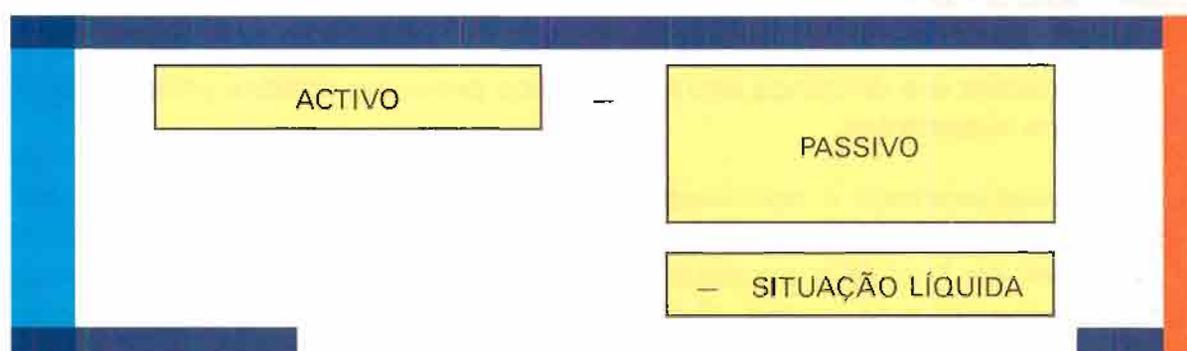
Se o activo da empresa for maior que o **passivo** teremos uma **situação líquida positiva**:

$$\text{ACTIVO} - \text{PASSIVO} = + \text{SITUAÇÃO LÍQUIDA}$$

Se o activo for igual ao passivo a **situação líquida será nula:**



Se o **activo** for menor que o **passivo** a **situação líquida será negativa:**



Neste caso, a empresa encontrar-se-á numa situação de falência técnica, ou seja, a actividade da empresa é financiada exclusivamente por capital alheio, não cobrindo o activo o grau de exigibilidade do **passivo**.

De um modo geral, os balanços apresentam a seguinte estrutura e representação gráfica:

BALANÇO *					
ACTIVO			PASSIVO		
Disponibilidades			Dívidas a Curto Prazo		
Caixa	100		Fornecedores	200	200
Depósitos à Ordem	600	700	Dívidas a M/L Prazo		
Créditos a Curto Prazo			Cx. C. A. Mútuo	1 200	1 200
Clientes	50	50	TOTAL PASSIVO		1 400
Existências			SITUAÇÃO LÍQUIDA		
Adubos	70		Inicial		10 000
Cereais	180	250	Result. Exercício		1 100
Imobilizações			TOTAL SIT. LÍQ.		11 100
Máquinas	1 500		TOTAL PAS. E SIT. LÍQ.		12 500
Construções	2 000				
Terras	8 000	11 500			
TOTAL DO ACTIVO		12 500			

* O balanço também pode ser apresentado com uma estrutura invertida, tal como aparece nas páginas 32 e 65.

1.4.5 – Factos patrimoniais

Todos os movimentos e ocorrências que provocam variação nos elementos do património são designados por factos patrimoniais. Estes factos são, pois, os dados que há a registar na contabilidade e cuja variação em quantidade e qualidade provocarão alterações ou não na **situação líquida** da empresa.

O recebimento de uma dívida, a compra de adubos, o levantamento de dinheiro do banco constituem factos patrimoniais que ocorrem no dia a dia da empresa, e que não provocam alteração na situação líquida.

1.4.6 – Resultados

O resultado é a diferença entre o total dos proveitos obtidos pela empresa e os custos suportados.

Se considerarmos a actividade normal da empresa verifica-se que esta suporta um determinado quantitativo de custos com vista a obter o maior volume de proveitos. No final do ano o resultado da empresa será calculado por diferença entre os proveitos e os custos, obtendo-se o **resultado corrente de exploração**.

$$\text{RESULTADO CORRENTE} = \text{PROVEITOS} - \text{CUSTOS}$$

Porém, na empresa também ocorrem factos patrimoniais anormais, ou seja, que não têm a ver com a sua actividade, por exemplo, a venda de equipamento, a destruição de um barracão, os quais originarão não custos e proveitos mas sim **perdas e ganhos**.

Se o resultado da empresa for calculado tendo em conta os factos normais e anormais obteremos o que se designa por **resultado líquido do exercício**.

$$\text{RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO} = \text{PROVEITOS} + \text{GANHOS} - \text{CUSTOS} - \text{PERDAS}$$

1.4.7 – Plano de contas

O plano de contas consiste numa listagem das contas a movimentar pela empresa, devidamente classificadas e caracterizadas quanto aos movimentos que registam e ao elemento patrimonial que integram.

O plano de contas contém de um modo geral três peças:

- **Lista de contas** — onde estão descritas todas as contas que podem ser movimentadas na empresa, as quais devem estar de acordo com o património daquela.
- **Código de contas** — numeração das contas, para fácil localização e identificação.
- **Instruções** — informações relativas ao conteúdo de cada conta e aos movimentos que nelas se devem registar.

1.4.8 – Livros contabilísticos

De um modo geral, todos os sistemas de contabilidade dispõem de três tipos de livros de registo, o **inventário**, o **diário** e o **razão**.

Em alguns sistemas de contabilidade acontece que estes livros já não se apresentam sob a sua forma inicial, podendo assumir o aspecto de fichas, impressos informáticos ou livros que condensam a parte ou a totalidade dos três livros. Porém, qualquer que seja a forma assumida, continuam a integrar as contas, agrupadas e ordenadas, de acordo com os conceitos e critérios que presidiram à concepção do **inventário**, **diário** e **razão**.

1.4.8.1 – O inventário

O **inventário** é o livro que serve para registar o património da empresa. Nele se deverão inscrever os elementos patrimoniais existentes na empresa, quer à data do inventário inicial quer do inventário final. Desta forma ficarão perfeitamente identificados os elementos patrimoniais de que a empresa dispõe, bem como as variações sofridas, quer entre o início e fim do exercício quer entre exercícios.

1.4.8.2 – O diário

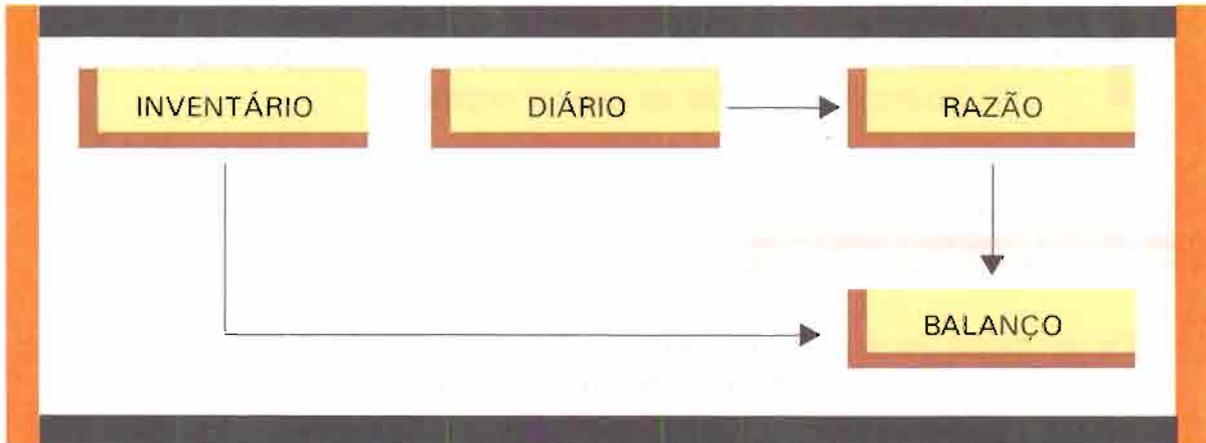
O **diário** é um livro onde se registam por sequência de datas e de hora de ocorrência todos os factos que se passam na empresa. Tal como o seu nome indica, serve para gravar a história da empresa no dia a dia e de acordo com a sequência com que os factos forem ocorrendo.

1.4.8.3 – O razão

O **razão** é o livro das contas. Todas as contas contidas no plano deverão ser inscritas no razão, devendo para cada uma haver um quadro ou mapa de registo

das entradas e saídas da conta. Desta forma o razão será o livro de registo da história de cada conta, sendo através dele que se pode reconstruir aquela.

Após o registo do facto ocorrido no **diário**, por ordem de datas e hora, os registos passam a ser agrupados nas contas respectivas do **razão**. Este livro permite, pois, saber a todo o momento o saldo das diversas contas.



1.5 – A ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA DA EMPRESA AGRÍCOLA

De acordo com os objectivos da empresa assim esta poderá adoptar uma ou outra organização das suas contas, ou seja, um ou outro plano de contas e sistema de contabilidade.

Se a empresa tem como objectivo apenas dar resposta às suas obrigações, quer no plano fiscal, IRS, IRC, e IVA, quer no que respeita aos compromissos assumidos com a administração por ter beneficiado de apoios financeiros ao investimento, apenas necessita de ter uma **contabilidade geral** ou **externa**.

Se ao introduzir a contabilidade como uma das subfunções na empresa, o empresário apenas pretende obter informações para a gestão da empresa, necessitará de montar uma **contabilidade sectorial** ou **analítica**.

Caso a empresa assuma os dois tipos de objectivos necessitará de uma **contabilidade de tipo misto** em que, simultaneamente, seja possível obter a informação **geral** e **analítica**.

1.5.1. – Contabilidade geral

A **contabilidade geral** também designada por **externa** ou **financeira**, tem como objectivo principal o registo dos movimentos que a empresa efectua com o exterior, ou seja, as vendas e recebimentos, compras e pagamentos, operações efectuadas a crédito, etc., constituindo um historial detalhado das relações da empresa com outras entidades.

A **contabilidade geral** é constituída e iniciada com o **inventário** dos bens, direitos e obrigações que a empresa possui no início do exercício. No final deste, é realizado outro inventário para apurar o património então existente.

As contas a criar e movimentar são as coincidentes com a estrutura do balanço, no que respeita aos elementos patrimoniais do **activo, passivo e situação líquida**, nomeadamente, disponibilidades, terceiros e antecipações, existências, imobilizações e capital. Para apuramento do **resultado líquido de exercício** são ainda criadas contas de **custos por natureza e proveitos por natureza**.

O **balanço** constitui a peça fundamental da contabilidade geral, indicando a situação patrimonial da empresa e o resultado obtido no exercício.

1.5.2. – A Contabilidade analítica, sectorial ou de gestão

A **contabilidade analítica ou sectorial**, também chamada de **contabilidade interna ou de gestão**, tem como objectivo fundamental apurar os aspectos económicos do processo produtivo fornecendo informações sobre os proveitos e custos, relativos àquele processo e às actividades que integra.

Preocupando-se fundamentalmente com os factos que ocorrem internamente na empresa, a contabilidade analítica regista e contempla todos os aspectos técnicos e económicos relativos às culturas, gados e outras actividades realizadas na empresa, procurando-se obter a informação que permita analisar se esta ganhou ou perdeu no conjunto da sua actividade, ou em que culturas ou gados tal aconteceu.

Para além do apuramento dos resultados a nível geral e de cada actividade, a contabilidade analítica procura ainda obter a informação que permite entender as razões dos bons e maus resultados tal como do nível de proveitos e gastos de cada actividade

A contabilidade analítica, como já se referiu em pontos anteriores, pode ser executada isoladamente. Nesta situação ela deve ser aberta e encerrada juntamente com a realização dos respectivos inventários.

Para além das contas referidas na contabilidade geral, a contabilidade analítica contempla ainda contas relativas aos diversos sectores da exploração e às actividades.

Quando a empresa dispõe de uma contabilidade geral e pretende introduzir uma contabilidade analítica para obter informação para a sua gestão é possível executá-las em articulação.



1.6 – SISTEMAS DE CONTABILIDADE PARA AS EMPRESAS AGRÍCOLAS E SEUS OBJECTIVOS



Aplica-se, hoje em dia, às empresas agrícolas variados sistemas de contabilidade de acordo com os objectivos e a maior ou menor simplicidade de execução pretendida.

Em seguida apresentam-se alguns desses sistemas mais interessantes e utilizados, considerando-se três grandes sistemas de contabilidade: **geral**, **analítica** ou **de gestão** e **mistos**.

1.6.1 – Sistemas de contabilidade geral

1.6.1.1 – *Contabilidade simplificada*

A **contabilidade simplificada** é um sistema de contabilidade geral, que, como o próprio nome indica, apresenta um plano de contas pouco detalhado e de registo bastante simples que permite obter um balanço anual e o apuramento de receitas e despesas, ou seja, a conta de exploração geral, por natureza de bens adquiridos e produtos vendidos.

De acordo com o Regulamento (CEE) n.º 797/85, e o Decreto-Lei n.º 79 - A / 87 que estabelece as disposições regulamentares daquele diploma, só têm acesso às ajudas ao investimento nas explorações agrícolas comparticipados pela CEE, os agricultores que, de entre outros requisitos, tenham ou se obriguem a ter uma «contabilidade simplificada» da qual conste um balanço que permita avaliar o activo e o passivo da empresa e um registo de receitas e despesas.

Neste sentido foi estabelecido um sistema de contabilidade simplificada que visa responder àquela obrigação.

O sistema é composto pelos seguintes livros e contas:

Livro de inventários, no qual constem as seguintes contas relativas aos diversos elementos do activo e do passivo da empresa com a respectiva composição, devidamente descrita, datada, valorizada e os registos relativos ao seu consumo:

Contas do activo

- Terras agrícolas de propriedade do empresário
- Florestas de propriedade do empresário
- Culturas permanentes de propriedade do empresário
- Construções de propriedade do empresário
- Melhoramentos fundiários de propriedade do empresário
- Equipamento
- Animais
- Produtos da exploração em armazém
- Aprovisionamento em armazém
- Valores na terra
- Valores a receber
- Depósitos bancários e dinheiro em caixa

Contas do passivo

- Dívidas a pagar a mais de um ano
- Dívidas a pagar a **menos de** um ano

Livro de registo de despesas e receitas ou razão, o qual deve conter as contas relativas aos bens e produtos consumidos e transaccionados no dia a dia da empresa, devendo ser registado por sequência de datas à medida que se efectuam as despesas e se obtêm as receitas.

São definidas cinco contas principais as quais se subdividem de acordo com a natureza dos bens ou produtos:

Despesas com as culturas

- Sementes e plantas
- Fertilizantes e correctivos
- Fitofármacos
- Água e rega
- Outras despesas específicas das culturas
- Despesas específicas das florestas

Despesas com a pecuária

- Alimentos concentrados comprados para herbívoros
- Forragens compradas para herbívoros
- Alimentos comprados para suínos
- Alimentos comprados para aves e outros animais
- Assistência veterinária e medicamentos
- Compras de animais
- Outras despesas específicas da pecuária

Despesas de mecanização

- Carburantes e lubrificantes
- Aquisição de material diverso
- Utilização de viaturas privadas
- Conservação e reparação do equipamento e do material
- Aluguer de material

Outras despesas de exploração

- Salários e encargos sociais da mão-de-obra permanente
- Salários e encargos sociais da mão-de-obra eventual
- Seguros e impostos
- Rendas
- Electricidade, água e combustíveis
- Conservação e reparação de benfeitorias
- Juros e encargos financeiros
- Outras despesas de exploração

Receitas de exploração

- Venda de produtos
- Prestação de serviços
- Venda de animais
- Outras receitas

Como se verifica, o sistema apenas se preocupa com o controle das despesas e receitas por natureza, não contemplando os movimentos relativos a pagamentos, recebimentos e operações de crédito, ou seja, contas de **caixa, depósitos bancários, fornecedores e clientes**. Os valores relativos a estas contas são «avaliados» no final do ano integrando o inventário e balanço.

O método de registo é de partida simples, ou seja, o movimento apenas é registado numa única conta e uma única vez. Os registos são efectuados directamente no livro de **despesas e receitas (razão)** não havendo livro de diário.

As operações contabilísticas a que o sistema obriga são:

– Início do exercício (1 de Janeiro de 198...)

- Elaboração do inventário inicial e registo no respectivo livro
- Elaboração do balanço de abertura

– Ao longo do exercício (de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro)

- Registo no livro de despesas e receitas por sequência de datas e ocorrências dos movimentos relativos a despesas e receitas
- Registo no livro de inventários dos investimentos efectuados e respectivo valor

– Final do exercício (31 de Dezembro de 198...)

- Cálculo das depreciações de culturas permanentes, construções, melhoramentos fundiários e equipamentos
- Elaboração do inventário final e registo
- Apuramento das despesas e receitas de exploração por natureza
- Elaboração do balanço de encerramento.

O balanço deve conter as seguintes contas do activo e do passivo:

<u>ACTIVO</u>	Parciais	<u>PASSIVO</u>	Parciais
Terras Agrícolas Florestas Culturas Permanentes Construções Melhoramentos Fundiários Equipamento Animais Produtos da Expl. Arm. Aprovisionamentos Arm. Valores na terra Valores a receber Depósitos e Caixa		<u>Situação Líquida (1)</u>	
		<u>Passivo</u> Dívidas a menos de um ano Dívidas a mais de um ano	
<u>TOTAL ACTIVO:</u>		<u>TOTAL PASSIVO + SIT. LÍQUIDA:</u>	

(1) Obtém-se por diferença entre activo e passivo.

De acordo com a expressão geral do **balanço o total do activo** deverá ser igual ao **total do passivo + situação líquida**.

A contabilidade simplificada está regulamentada pela Portaria n.º 715/86 de 27 de Novembro, a qual dispõe que podem ser aceites como tal os sistemas de contabilidade utilizados pelos Serviços da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA) e pelos Serviços de Gestão da Empresa Agrícola, da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura (DGPA), do MAPA, bem como quaisquer outros sistemas de registo de contabilidade que satisfaçam as condições mínimas estabelecidas na referida Portaria.

1.6.1.2 – **Contabilidade fiscal simplificada**

Com a introdução do Imposto da Indústria Agrícola (D. L. n.º 5/87 de 6 de Janeiro) o Ministério das Finanças tornou obrigatório que as empresas sujeitas àquele imposto dispusessem de contabilidade para o efeito.

As empresas integradas no grupo A deveriam ter contabilidade organizada segundo o Plano Oficial de Contabilidade (POC) e as integradas no grupo B, se o quisessem, também poderiam ter uma contabilidade daquele tipo sendo obrigadas a, no mínimo, possuírem os seguintes elementos de escrita:

- a) Livro de registo de receitas
- b) Livro de registo de despesas
- c) Livro de registo do movimento de produtos, gados e materiais
- d) Livro de registo das imobilizações

ou utilizarem o sistema adoptado pela RICA.

O novo Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares e Colectivas mantém o mesmo princípio, ou seja, os sujeitos passivos de IRC são obrigados a possuir uma contabilidade organizada e os sujeitos passivos de IRS devem, como mínimo, dispor dos elementos de escrita anteriormente mencionados para as explorações do grupo B.

A chamada **contabilidade fiscal simplificada** é pura e simplesmente um conjunto de elementos de escrita não constituindo um verdadeiro sistema de contabilidade, uma vez que não contém contas de resultados, passivo e de balanço.

Dado que se trata de obter a informação necessária à determinação do **lucro tributável**, bem como ao controle contabilístico dos movimentos e operações relativos ao conteúdo daquelas declarações, o Ministério das Finanças preocupou-se pura e simplesmente em constituir um conjunto de registos que permitam alcançar aqueles objectivos, deixando em aberto a cada empresa a planificação do seu próprio plano e quadro de contas.

Constituem o «sistema» os quatro livros anteriormente citados, podendo, de acordo com a declaração de rendimentos, constituírem-se as seguintes contas:

- No **livro de registo das imobilizações**, modelo n.º 10, destinado a registar todos os elementos do activo imobilizado afectos à empresa, tais como, terrenos, construções, plantações, tractores, etc., e de todas as variações ocorridas ao longo do ano, devem ser abertas as seguintes contas:

- Terrenos
- Plantações
- Outros melhoramentos fundiários
- Edifícios e outras construções
- Equipamentos
- Material de carga e transporte
- Ferramentas e utensílios
- Outras imobilizações corpóreas

- No **livro de registo do movimento de produtos, gado e materiais**, modelo n.º 9, destinado ao registo de todas as alterações verificadas durante o ano nas existências de produtos, gados e materiais da empresa, devem ser abertas as seguintes contas:

- Produtos da empresa

- Produções vegetais anuais
- Produções animais
- Animais
- Produções vegetais plurianuais

- Culturas em curso

- Trigo
- Centeio
- Milho
-

- Aprovisionamentos

- Fertilizantes
- Sementes
- Pesticidas
- Alimentos para gado
- Produtos veterinários
- Gasóleo
- Outros carburantes e lubrificantes
- Combustíveis
-

- O **livro de registo de despesas**, modelo n.º 8, destina-se ao registo das compras e outras despesas, quer anuais, quer plurianuais, necessárias à obtenção das produções dos sectores agrícola, pecuário e silvícola da empresa. Entende-se por despesa toda a saída imediata ou diferida de dinheiro. As despesas devem ser registadas no acto da sua realização, ou seja, quando se efectua a transacção comercial e ainda que não haja lugar a pagamento imediato. Quando este acontecer não deverá então ser efectuado qualquer registo.

Neste livro deverão ser abertas as seguintes contas:

- Despesas de exploração anuais
 - Compra de produtos
 - Sementes
 - Fertilizantes e correctivos
 - Pesticidas e outros produtos químicos
 - Alimentos para o gado
 - Gasóleo
 - Carburantes e lubrificantes
 -
 - Salários e encargos com mão-de-obra
 - Mão-de-obra eventual
 - Mão-de-obra permanente
 - Compras de efectivos pecuários
 - Ovinos
 -
 - Aquisição de serviços
 - Aluguer de máquinas
 - Transportes
 - Assistência médico-veterinária
 -
 - Despesas com seguros
 - Pessoal
 - Construções
 - Gado
 - Culturas e produtos
 - Equipamentos
 -

- Despesas de conservação
 - Construções
 - Plantações
 - Outros melhoramentos
 - Equipamento
 - Produtos
 -
- Despesas gerais
 - Remuneração do empresário
 - Expediente
 - Quotizações
 - Despesas diversas
 - Água
 - Comunicações
 - Electricidade e gás
 - Impostos
 - Livros de documentos
 -
- Despesas de exploração plurianuais
 - Compra de produtos
 - Salários e encargos com mão-de-obra
 - Aquisição de serviços
 - Outras despesas
- Despesas com immobilizações
 - Grandes reparações
 - Produção de immobilizado
 - Compra de immobilizado

- O **livro de registo de receitas**, modelo n.º 7, destina-se ao registo das vendas e outras receitas provenientes dos sectores agrícola, pecuário e silvícola da empresa. Entende-se por receita, toda a entrada imediata ou diferida de dinheiro, ou seja, as vendas efectuadas a pronto pagamento ou a crédito. Neste último caso quando houver lugar ao recebimento não deverá ser processado qualquer registo.

As contas a considerar deverão ser nomeadamente:

- Vendas de produtos e produções
 - Produções vegetais anuais
 - Produções animais
 - Animais
 - Produções florestais

- 
- Outras receitas
 - Vendas de imobilizado
 - Prémios e subsídios
 - Receitas de exercícios anteriores
 - Prestação de serviços
 - Venda de serviços
 - Aluguer de máquinas

As operações contabilísticas a que o «sistema» obriga são:

■ INÍCIO DO EXERCÍCIO

Elaboração do **inventário inicial e registo nos livros n.º 9 e 10.**

■ AO LONGO DO EXERCÍCIO

Registo no **livro de despesas e receitas**, n.º 8 e 7, por sequência de datas e ocorrências de movimentos.

Registo, no **livro de movimentos de produtos, gado e materiais**, modelo n.º 9, das ocorrências devidas às compras e vendas, bem como ao autoconsumo e reemprego na empresa.

Apuramento mensal das **despesas e receitas** relativas a cada conta.

■ NO FINAL DO EXERCÍCIO

Cálculo das **depreciações do imobilizado.**

Elaboração do **inventário final** e registo nos modelos n.º 9 e 10.

Resumo das **despesas e receitas mensais.**

Apuramento das **despesas e receitas.**

Os registos devem ser efectuados diariamente não sendo permitido um atraso superior a trinta dias. Cada movimento deve estar comprovado por um documento, o qual deve estar numerado, classificado e ficar devidamente arquivado.

Nas situações em que a empresa está registada como sujeito passivo de IVA e tem que cumprir as obrigações previstas no respectivo código, pode também utilizar estes livros de registo para aquele efeito, dado que, por um lado, são aceites para tal e, por outro, prevêem essa possibilidade.

1.6.1.3 – Plano Oficial de Contabilidade – POC

O Plano Oficial de Contabilidade foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 47/77 de 7 de Fevereiro com o objectivo fundamental de modelar a contabilidade das empresas dos diversos sectores de actividade.

Constituindo um sistema geral de contabilidade de partida dobrada, com um quadro e plano de contas bastante desenvolvido, revela-se pouco adaptado às empresas agrícolas, quer quanto à natureza e desenvolvimento das contas, quer quanto às exigências e complexidade de escrituração.

As contas previstas estão distribuídas por 10 classes, numeradas de 1 a 0, conforme o quadro que se segue:

CONTAS DE BALANÇO	1	MEIOS MONETÁRIOS
	2	TERCEIROS E ANTECIPAÇÕES
	3	EXISTÊNCIAS
	4	IMOBILIZAÇÕES
	5	CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS GERAIS
CONTAS DE RESULTADOS	6	CUSTOS POR NATUREZA
	7	PROVEITOS POR NATUREZA
	8	RESULTADOS
	9	CONTABILIDADE DE CUSTOS
	0	LIVRE

Cada uma das referidas contas é subdividida em contas de 2.º grau, as quais podem ser ainda desagregadas de acordo com a dimensão e necessidades da empresa. A título de exemplo vejamos a subdivisão das seguintes contas:

■ 1. MEIOS MONETÁRIOS

- 1.1 – Caixa
- 1.2 – Depósitos à ordem
- 1.3 – Depósitos com aviso prévio
- 1.4 – Depósitos a prazo
-

■ 3. EXISTÊNCIAS

- 3.1 – Compras
- 3.2 – Mercadorias
- 3.3 – Produtos acabados
-

- 3.5 – Produtos e trabalhos em curso
.....
- 3.9 – Provisão para depreciação de existências

■ 7. PROVEITOS POR NATUREZA

- 7.1 – Vendas de mercadorias e produtos
- 7.2 – Prestação de serviços
- 7.3 – Trabalhos para a própria empresa
- 7.4 – Subsídios destinados à própria empresa
- 7.5 – Receitas suplementares
.....

As contas das classes 1 a 5 e 8 são as que servem de base à elaboração do balanço. As contas das classes 6 e 7, juntamente com a variação de existências, permitem obter os resultados correntes do exercício e a demonstração de resultados. As contas da classe 8 permitem apurar os resultados líquidos. A classe 9 destina-se à contabilidade de custos ou analítica. A classe 0 destina-se a contas extrapatrimoniais.

O Decreto-Lei dispõe ainda que, as empresas integradas no grupo A da Contribuição Industrial, actualmente as empresas passivas de IRC, são obrigadas a apresentar os seguintes documentos no fecho de contas:

- **Balanço analítico**
- **Demonstração dos resultados líquidos**
- **Demonstração dos resultados extraordinários do exercício**
- **Demonstração dos resultados de exercícios anteriores**
- **Movimento da conta de resultados líquidos**
- **Anexo ao balanço e à demonstração de resultados**
- **Demonstração de resultados por funções e seus desenvolvimentos**
- **Mapas de origem e aplicação de fundos**

O balanço e demonstração de resultados são as duas peças fundamentais deste sistema, quer do ponto de vista fiscal, quer do ponto de vista da própria empresa. Através do balanço pode-se avaliar a situação económica e financeira da empresa. Através da demonstração de resultados obtém-se o resultado do exercício com base na contabilização dos custos e proveitos registados.

De acordo com o Código Comercial são obrigatórios os seguintes livros de escrituração, para o POC:

- **• Inventários e balanços**
- **• Diário**
- **• Razão**
- **• Livro de actas**

os quais deverão ser selados e abertos junto das entidades competentes.

Como já se referiu e pelo que se expôs, torna-se evidente que o POC é um sistema dificilmente adaptável e executável pela grande maioria das empresas agrícolas, pelo que, em regra, não é utilizado nem recomendado para estas. Quando, porém, uma empresa o pretenda adoptar, é recomendável que recorra à contratação dos serviços de um técnico devidamente especializado.

1.6.2 – Sistemas de contabilidade analítica, sectorial ou de gestão

1.6.2.1 – Contabilidade de gestão por margens brutas

A contabilidade de gestão por margens brutas é um sistema fundamentalmente orientado para a obtenção de dados de natureza técnico-económica, com o objectivo de fornecer informação para a gestão global e por actividades da empresa.

A sua concepção teve por base a necessidade de, por um lado, obter a informação de custos da empresa agrícola que permitam uma análise global e sectorial e, por outro lado, tornar as habituais dificuldades dos sistemas clássicos de contabilidade de modo a facilitar a sua execução mesmo por parte de agricultores.

O sistema é constituído por 4 livros ou conjuntos de elementos de registo:

- **Inventário**, no qual estão integradas as seguintes contas de situação do activo e passivo da empresa:
 - Terras e melhoramentos fundiários incorporados no solo
 - Benfeitorias
 - Máquinas e equipamentos
 - Gados
 - Existências
 - Valores a receber e disponibilidades
 - Valores a pagar
 - Subsídios ao investimento
 - Imobilizações não corpóreas.

- **Registo de encargos, proveitos, receitas e despesas correntes e extraordinárias e investimentos (razão)**, nos quais se registam todos os movimentos de exploração correntes e extraordinários estando previstas as seguintes contas:

- Actividades (uma para cada cultura e efectivo pecuário)
- Encargos comuns
- Investimentos
- Receitas suplementares e outras receitas correntes
- Ganhos e perdas de existências iniciais
- Receitas e despesas extraordinárias e de exercícios anteriores
- Devedores
- Credores.

- **Apuramento de resultados por actividade, de exploração e de exercício, resumo de encargos, conta de exploração e balanço**, nos quais se integram as seguintes contas de gestão:

- Resultados das actividades vegetais (uma conta para cada cultura)
- Resultados das actividades animais (uma conta para cada efectivo pecuário explorado)
- Encargos comuns
- Resultado de exploração
- Resultado líquido de exercício.

Neste conjunto de elementos estão ainda compreendidos registos para apuramento do valor acrescentado bruto e rendimento do trabalho, bem como o balanço da empresa.

- **Registos técnicos auxiliares**, nos quais se efectuam os registos relativos à utilização da mão-de-obra, ocupação cultural, movimento de animais e ocorrências, controle de armazém e trabalho de máquinas.

Através deste conjunto de elementos de registo obtém-se a seguinte informação:

- Descrição geral da empresa
- Situação patrimonial – activo, passivo, situação líquida, capital próprio e subsídios ao investimento
- Investimentos efectuados
- Encargos de exploração, por actividades
- Produtos da exploração, por actividades
- Encargos e produtos de natureza extraordinária
- Consumos de factores e produções obtidas por actividades
- Resultados parciais, por actividade (margens brutas), de exploração (margem bruta global)

- 
- Resultados líquidos de exploração ou margem líquida
 - Resultados extraordinários
 - Resultados de exercícios anteriores
 - Resultado líquido de exercício
 - Utilização de mão-de-obra e máquinas
 - Custos e proveitos por natureza.
 - Movimento de animais.

Trata-se, pois, de um sistema vocacionado para a obtenção de informação interna da empresa que permita uma tomada de decisão correcta e economicamente eficiente. Todavia, a sua estrutura e plano de contas foi concebida de modo a poder dar resposta às exigências colocadas pelo Imposto da Indústria Agrícola (IIA), ainda que o sistema não seja reconhecido para efeito do actual IRS e IRC.

O método de registo é de partida simples, registando-se os movimentos numa única conta e apenas quando se dá o consumo efectivo do bem ou serviço, ou se origina a produção e determina o respectivo destino, ou seja, apenas se registam os encargos e proveitos. Os movimentos são inscritos directamente nas contas de exploração das actividades, encargos comuns, investimentos e outros, não havendo diário. De igual forma o sistema não contempla a conta de caixa e depósitos à ordem, não havendo qualquer controle sobre as disponibilidades da empresa, sendo estas calculadas por estimativa, para efeitos do balanço.

As operações contabilísticas a que o sistema obriga são as seguintes:

■ INÍCIO DO EXERCÍCIO

Inventário inicial

Abertura das contas de exploração

Abertura das contas de devedores e credores

■ AO LONGO DO EXERCÍCIO

Registo por sequência de datas e ocorrências, dos movimentos relativos a encargos e produções nas contas de actividades e encargos comuns

Registo das despesas e subsídios ao investimento na conta de investimentos

Registo das receitas suplementares e outras receitas correntes

Registo dos ganhos e perdas extraordinárias

Registo de devedores e credores

Ocorrências de carácter técnico

■ NO FINAL DO EXERCÍCIO

Elaboração do inventário final

Cálculo de amortizações

Fecho das contas de actividades vegetais e animais

Fecho das contas de encargos comuns

Fecho da conta de investimentos

Fecho da conta de receitas suplementares e outras receitas correntes

Fecho da conta de ganhos e perdas de existências iniciais

Apuramento do resultado de exploração

Fecho da conta de resultados extraordinários e de exercícios anteriores

Saldo de devedores e credores

Apuramento do resultado líquido de exercício

Balanço.

O Regulamento (CEE) n.º 797/85 prevê que os países-membros possam instituir ajudas comparticipadas para o apoio e estímulo à introdução da Contabilidade de Gestão nas empresas. O D.L. n.º 79 - A/87 introduziu em Portugal aquele tipo de ajudas e normalizou alguns critérios a que a Contabilidade de Gestão deve obedecer para ser reconhecida como tal e poder ser passiva de ajuda. A Portaria n.º 725/87, de 2 de Dezembro, contém aquelas disposições normalizadoras.

O Sistema de Contabilidade de Gestão por Margens Brutas responde na íntegra àquelas normas, podendo as empresas que o introduzam solicitar os apoios à contabilidade.

1.6.3 – Sistemas de contabilidade mistos

1.6.3.1 – Sistema Único de Contabilidade Agrícola do MAPA

O Sistema Único de Contabilidade Agrícola do MAPA foi concebido com o objectivo de, por um lado, compatibilizar as principais características dos sistemas que vinham a ser aplicados (gerais e sectoriais) e, por outro lado, responder às obrigações contabilísticas das empresas.

Desta forma o sistema, destinando-se preferencialmente a pequenas e médias empresas pretende dar resposta:

- Às obrigações a que as empresas estão sujeitas, ou seja:
 - ter uma contabilidade simplificada, caso beneficiem de ajudas ao investimento, comparticipadas com fundos comunitários;
 - ter uma contabilidade suficientemente detalhada para efeitos fiscais e que permita preencher a declaração de rendimentos para o Imposto da Indústria Agrícola, actual IRS;
 - ter uma contabilidade suficientemente detalhada que permita preencher as declarações e pedidos de reembolso do IVA, quando as empresas são sujeitos passivos daquele;
- Às exigências colocadas pelo apoio à introdução de contabilidade de gestão, ou seja:
 - ter uma contabilidade de gestão que respeite o preceituado na Portaria n.º 725/86, de 2 de Dezembro;
- Às necessidades internas da empresa, ou seja:
 - obter a informação necessária para uma melhor gestão da empresa, apoiar a elaboração de projectos de investimento, satisfazer requisitos de natureza bancária;
- Às necessidades de informação sobre a situação das empresas, ou seja:
 - possibilitar ao MAPA a obtenção de informações que permitam, por um lado, conhecer a situação nas empresas e, por outro, apoiar outras explorações.

Neste sentido, o sistema satisfaz simultaneamente os requisitos em vigor no que respeita:

- à contabilidade simplificada, quando parcialmente preenchido;
- à contabilidade de gestão quando integralmente utilizado;
- ao imposto sobre o IRS e o IVA, quando parcialmente preenchido, estando reconhecido pelos serviços competentes do Ministério das Finanças.

O novo sistema é considerado um sistema **misto** na medida em que é constituído por duas partes, uma relativa à **contabilidade geral**, outra relativa à **contabilidade sectorial**. O método de registo é por partida dobrada, ou seja, um movimento origina sempre o registo em duas contas, uma a débito, e outra a crédito.

Constituem o sistema dois livros:

Modelo I — o qual contém as contas relativas ao **imobilizado**, nomeadamente, terras, benfeitorias, equipamentos, despesas de estabelecimento, participações financeiras e aos **empréstimos e dívidas contraídas**.

Modelo II — no qual é registada a actividade desenvolvida ao longo do exercício. Registam-se os inventários de **existências, movimentos de caixa, fornecedores e clientes, autoconsumo, despesas e receitas**, etc. São ainda registados os elementos técnicos relativos a **gado, mão-de-obra e ocupação cultural**. Este modelo contém ainda os documentos para elaboração do **balanço, conta de exploração e apuramento de resultados sectoriais**.

Pelo interesse que o sistema contém e por ser aquele que o MAPA recomenda para utilização, faremos a sua análise mais detalhada nos pontos seguintes.



1.7 – A OPÇÃO CONTABILÍSTICA FACE ÀS NECESSIDADES

E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA



Já identificámos, em pontos anteriores, as situações em que as empresas agrícolas são obrigadas a ter contabilidade. De um modo sintético podem-se resumir do seguinte modo:

SITUAÇÕES EM QUE É EXIGIDO OU AS EMPRESAS SÃO OBRIGADAS A TER CONTABILIDADE:

- quando beneficiam de **ajudas ao investimento** comparticipadas com fundos comunitários;
- quando sendo pessoas singulares e obtendo rendimentos do exercício da actividade agrícola, silvícola ou pecuária em território português, **são sujeitos passivos de IRS**;
- quando, constituindo uma pessoa colectiva com sede e direcção efectiva em território português, e obtendo rendimentos do exercício de uma actividade de natureza agrícola, silvícola ou pecuária, **são sujeitos passivos de IRC**;
- quando, exercendo uma actividade de natureza agrícola, silvícola ou pecuária, a empresa é um **sujeito passivo de IVA**.

SITUAÇÕES EM QUE A EMPRESA NECESSITA DE TER UMA CONTABILIDADE DE GESTÃO:

- quando se encontra numa fase de **expansão** da sua actividade e de **investimento**;
- quando se encontra num período de **reorientação** da sua actividade;
- sempre que esteja em causa a procura de **novos mercados** e haja a necessidade de **competir comercialmente** com outras empresas mais evoluídas;
- sempre que a empresa destine pelo menos parte da sua **produção para o mercado**;
- desde que a empresa se constitui, ou seja, **é indispensável a qualquer empresa ter uma contabilidade de gestão**.

Considerando os sistemas de contabilidade referidos nos pontos anteriores, os quais constituem o conjunto dos principais sistemas disponíveis e aplicáveis hoje em dia às empresas agrícolas e tendo em conta, por um lado, os elementos que eles permitem obter, e por outro, o seu reconhecimento ou não para certos fins, resume-se no quadro seguinte a aplicação que aqueles sistemas podem ter para dar resposta às situações anteriormente identificadas.

Sistemas/Elementos de Contabilidade	Obrigações				Necessidades
	Reg. 797 D.L. 79-A/87	Fiscalidade			Gestão da Empresa
		IRS	IRC	IVA	
Contabilidade Simplificada	×	—	—	—	—
Contabilidade Fiscal	× (3)	×	—	×	—
POC	×	×	×	×	—
Contab. Gestão M. B.	×	× (1)	—	—	×
Sist. Único Cont. Agrícola	×	×	—	×	×
Element. Cont. IVA (2)	—	—	—	×	—

× — cumpre as normas exigidas para o efeito
 — — não serve

- (1) Cumpre as normas exigidas para o efeito mas não é reconhecido pelo Ministério das Finanças.
 (2) Não é um sistema; trata-se de dois cadernos de registo, pelo que não foi abordado conjuntamente com os outros sistemas.
 (3) Se for complementada com o apuramento de resultados e os balanços.

1.7.1 — A fiscalidade

Relativamente ao imposto sobre o rendimento as empresas agrícolas podem ser enquadradas pelo IRS ou pelo IRC, consoante a sua personalidade jurídica, o nível de negócios anual ou ainda de acordo com a sua própria opção.

O IRC estabelece que todas as empresas por ele abrangidas devem ter uma contabilidade organizada, ou seja, segundo o POC.

O IRS, por sua vez, define que todos os sujeitos passivos devem ter contabilidade, estabelecendo dois níveis de registo e possibilitando a opção de escolha:

- quando os sujeitos passivos tenham um volume de negócios superior a trinta mil contos, devem possuir contabilidade organizada segundo o POC;
- quando os sujeitos passivos tenham um volume de negócios inferior àquele nível, devem possuir uma contabilidade fiscal simplificada (ou a Contabilidade Fiscal ou o Sistema Único de Contabilidade Agrícola do MAPA);
- os sujeitos, cujo volume de negócios seja inferior a trinta mil contos, se o quiserem podem optar por possuir uma contabilidade organizada segundo o POC.

O quadro seguinte esquematiza o tipo de empresas e o seu enquadramento nos dois impostos sobre o rendimento, bem como o nível de contabilidade a que são obrigadas ou porque podem optar:

TIPO DE EMPRESAS	Imposto		Tipo de contabilidade a que são obrigadas	
	IRC	IRS	Cont. organiz. POC	Cont. fiscal simplificada
Empresas, consideradas pessoas colectivas, tais como sociedades, cooperativas ou outras	x	—	x	—
Empresas constituindo pessoas singulares com mais de 30 000 contos de volume de negócios	—	x	x	—
Empresas constituindo pessoas singulares com menos de 30 000 contos de volume de negócios	—	x	x (1)	x

(1) Estas empresas são obrigadas a ter uma contabilidade fiscal simplificada mas têm o direito de optar por uma contabilidade organizada.

O montante de imposto, tanto em IRC como em IRS, é calculado com base na aplicação de uma dada taxa ao **lucro tributável**.

Nas empresas passivas de IRC e com contabilidade organizada o lucro tributável é apurado a partir do **saldo da conta de resultados líquidos do exercício**. O mesmo se passando relativamente às empresas passivas de IRS que sejam obrigadas a ter uma contabilidade daquele tipo ou que tenham feito aquela opção.

Nas empresas passivas de IRS com contabilidade simplificada o lucro tributável é **estimado** com base na diferença entre os **proveitos** e os **encargos** de exercício.

Esta diferença de critérios, tendo por base dois métodos de registo diferentes, um rigoroso e o outro aproximado, tem como reflexos para as empresas que umas são taxadas com base no **lucro** ou **perda** efectivos, enquanto que as outras o são sobre um **lucro** calculado sem o rigor das primeiras.

Para além do rigor contabilístico puro que a contabilidade organizada contém, o qual acarreta uma grande dificuldade de execução e a necessidade de a mesma ser feita por profissionais especializados, a sua concepção e plano de contas permite às empresas adoptar critérios contabilísticos e imputar despesas que não são permitidas nos outros sistemas.

Com efeito, a contabilidade organizada, para além de controlar os ganhos e perdas de exercícios anteriores, os ganhos e perdas de natureza extraordinária, e as receitas e despesas antecipadas, permite ainda à empresa proceder a:

- 
- Provisões para aplicações de tesouraria
 - Provisões para cobranças duvidosas
 - Provisões para impostos sobre os lucros
 - Provisões para outros riscos e encargos
 - Reservas legais e estatutárias
 - Reservas especiais
 - Reservas de reavaliação do imobilizado
 - Outras reservas livres.

Para além dos proveitos e reservas, a empresa pode contabilizar também outro tipo de despesas tais como, as de representação, remuneração do empresário, etc., de acordo com critérios comparáveis às empresas de outros sectores. Desta forma o resultado é apurado com base em critérios contabilísticos rigorosos e que tem em conta as necessidades económicas da empresa para fazer face ao seu futuro.

As empresas que dispõem apenas de uma contabilidade simplificada não têm hipóteses de procederem a provisões ou reservas, tal como de imputar ou con-

trolar outro tipo de despesas. Desta forma a soma total dos seus encargos é menor do que poderia ser, o que pode acarretar o cálculo de um lucro tributável um pouco superior ao que ocorreria se se dispusesse de uma contabilidade organizada.

Pode-se, pois, concluir que em termos gerais todas as empresas beneficiariam com a opção de disporem de uma contabilidade organizada, tanto mais que a própria despesa com a contabilidade é um custo da empresa. Porém, o facto daquele sistema ser bastante exigente em termos de registos, informação e documentos escritos de comprovação dos movimentos, torna a sua execução complexa e pouco acessível. Tal dificuldade implica, na maior parte das situações, a necessidade de recorrer à contratação de um profissional, o que de uma forma geral comporta um elevado custo, o que para a maioria das empresas agrícolas ainda não está nos seus hábitos. Neste sentido a generalização da adopção da contabilidade organizada não é completamente recomendável, nomeadamente quando se tratam de empresas com pouco movimento ou de pequena dimensão económica.

A cada empresa competirá pesar os prós e contras dessa opção, e de acordo com o saldo obtido tomar a decisão mais acertada.

1.7.2 — A gestão da empresa

A empresa agrícola implica uma tomada constante de decisões, quer respeitantes ao futuro, como por exemplo, a transmissão para um filho, o investimento especializado, uma mudança de orientação produtiva, etc., quer respeitantes ao dia a dia da empresa, tais como a venda de uma produção, o tratamento de doenças que aparecem, a altura de reforma dos reprodutores, etc.

Para tomar qualquer decisão respeitante à vida da empresa o empresário deve fazê-lo, utilizando sempre que possível as técnicas de gestão. Estas implicam uma actuação em três fases: preparar a decisão, decidir e executá-la, medir e analisar os seus resultados. Por outro lado, devem ser utilizados instrumentos de cálculo económico tais como as margens brutas, o orçamento parcial, o orçamento de tesouraria, etc., bem como a análise dos registos técnicos sobre a ocupação das terras, as culturas, a fertilização, os movimentos e ocorrências nos efectivos pecuários, a alimentação do gado, a ocupação da mão-de-obra, etc., tal como de toda a informação económica sobre as culturas e efectivos pecuários explorados. Para dispor da informação necessária e tomar as decisões adequadas, o empresário necessita de ter uma **contabilidade de gestão** sem a qual lhe será praticamente impossível tirar o máximo partido do aparelho de produção da sua empresa e responder de uma forma positiva ao processo constante de mudança a que as empresas estão cada vez mais sujeitas.

Neste sentido conclui-se que todas as empresas agrícolas devem ter uma **contabilidade de gestão**.

Podem, porém, ocorrer várias situações nas empresas que impliquem a adoção de diferentes sistemas de contabilidade para a sua gestão. Vejamos algumas dessas situações:

- Se a empresa por motivos de ordem fiscal tem já uma **contabilidade organizada (POC)** então deve, em alternativa, introduzir como complemento uma **contabilidade de gestão por margens brutas**, ou alguns dos seus elementos de registo, ou então, desenvolver as contas da **classe 9** do POC destinadas à **contabilidade analítica** de modo a obter as **margens** das diversas actividades.
- Se a empresa dispõe do **sistema de contabilidade fiscal** deve, em alternativa, optar por uma das seguintes soluções:
 - Passar a utilizar o **Sistema Único de Contabilidade Agrícola do MAPA**.
 - Complementar o sistema fiscal com elementos de registo da contabilidade de gestão por margens brutas.
- Se a empresa utiliza o **Sistema Único de Contabilidade Agrícola do MAPA** para efeitos fiscais e ainda, eventualmente, para cumprir a exigência de dispor de uma contabilidade simplificada, dado ter beneficiado de apoios ao investimento, deve passar a preencher aqueles cadernos na **íntegra** para poder dispor da informação para a gestão.
- Se a empresa dispõe de um sistema de **contabilidade simplificada** para cumprir as obrigações decorrentes de ter beneficiado de apoios participados ao investimento, ou se dispõe de um sistema de **contabilidade de gestão por margens brutas** para fazer apenas a sua gestão, deve passar a utilizar o **Sistema Único de Contabilidade Agrícola do MAPA**, o qual permite responder àqueles dois aspectos bem como à fiscalidade.

Qualquer que seja a solução deve-se ter em atenção que, para a gestão, é fundamental dispor não só da informação económica mas também da informação técnica relativa a produções, consumos e ocorrências, sem a qual será impossível aprofundar a análise da empresa e caracterizar plenamente os seus pontos fracos.

1.8 – O SISTEMA ÚNICO DE CONTABILIDADE AGRÍCOLA DO MAPA



1.8.1 – Constituição do sistema

Constituem o sistema, dois livros de registo:

- Modelo I – Inventário de bens imobilizados e de empréstimos contraídos
- Modelo II – Registos diários e apuramento de resultados.

O modelo I, como o próprio nome indica, serve para registar o inventário inicial e final da empresa, bem como as variações patrimoniais ocorridas relativamente aos elementos que contempla, ou seja, bens imobilizados e empréstimos contraídos. Estão previstas as seguintes contas:

<ol style="list-style-type: none">1. BENS IMOBILIZADOS DE CONTA PRÓPRIA<ol style="list-style-type: none">1.1 TERRAS AGRÍCOLAS1.2 TERRENOS FLORESTAIS1.3 CULTURAS PERMANENTES1.4 CONSTRUÇÕES1.5 MELHORAMENTOS FUNDIÁRIOS1.6 MATERIAL E EQUIPAMENTO1.7 DESPESAS DE INSTALAÇÃO2. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS E TÍTULOS AGRÍCOLAS3. VALORES A PAGAR4. BENS DE CONTA ALHEIA

Fig. n.º 1

correctivos, ou seja, as contrapartidas dos registos efectuados no diário. A quarta parte corresponde às contas de gestão, nas quais se imputa o encargo da actividade com fertilizantes e correctivos à medida que aquela os vai consumindo, servindo esta imputação para no final do ano se poder calcular o resultado de cada actividade e não apenas o resultado global da empresa. Desta forma, todos os encargos e produções são repartidos e atribuídos às actividades que os consomem e produzem com o objectivo de obter resultados o mais analíticos possível, bem como a informação relativa à sua obtenção.

Como já se referiu no ponto 1.6.3.1, este sistema foi concebido com base no método das partidas dobradas ou digráfico, o que significa o registo duplo de um mesmo facto patrimonial, respectivamente no débito de uma conta (ou mais) e no crédito de outra (ou outras) de modo a constituir uma igualdade que conduza ao balanço.

Por exemplo, a compra de 500 000\$00 de adubo a pronto pagamento:

- regista-se na conta 1.1 CAIXA/BANCOS, «a crédito» (pagamentos) = 500 000\$00;
- contrapartida:
- regista-se na conta 2.1 FERTILIZANTES E CORRECTIVOS, «a débito» (despesas) = 500 000\$000.

Se a compra for a crédito:

- regista-se na conta 1.3 FORNECEDORES, «a crédito» (compras), = 500 000\$00;
- contrapartida:
- regista-se na conta 2.1 FERTILIZANTES E CORRECTIVOS, «a débito» (despesa) = 500 000\$00.

Quando se pagar o crédito concedido pelo fornecedor, far-se-ão os seguintes movimentos:

- regista-se na conta 1.1 CAIXA/BANCOS, a «crédito», o pagamento efectuado, = 500 000\$00;
- contrapartida:
- regista-se na conta 1.3 FORNECEDORES, «a débito» o movimento equivalente ao anterior pagamento de = 500 000\$00.

Os **resultados por actividade** são contas de resultado por actividade cujo interesse fundamental tem a ver com a gestão da empresa. Através delas pode analisar-se a eficiência de cada actividade e o seu interesse para o resultado final

da empresa. O estudo da relação entre os encargos e consumos da actividade e as produções e produtos gerados permite detectar os pontos fracos em cada actividade e introduzir as correcções necessárias para melhorar o seu resultado bem como, por consequência, o da empresa. Por outro lado, estas contas permitem ainda obter o custo directo de cada actividade, o que permite fazer a aferição dos preços de comercialização dos respectivos produtos. Todavia, o resultado mais importante que se obtém é a **margem bruta**, valor que permite verdadeiramente analisar o interesse da actividade para a empresa.

O sistema integra duas contas de **balanço**, um de abertura e outro de encerramento, os quais se podem apurar pelos totais do inventário inicial e final das contas dos modelos I e II. O **balanço de abertura** identifica a situação financeira e patrimonial da empresa no início do exercício. O **balanço de encerramento** permite fazer o mesmo tipo de análise, mas em relação ao fim do exercício. A comparação dos dois balanços possibilita a avaliação da evolução da empresa.

A **conta de exploração** é uma conta de resultados pela qual se apuram os resultados correntes e o resultado líquido de exercício. Simultaneamente é uma conta de demonstração de resultados, onde se discriminam todos os encargos e proveitos e a partir deles se obtém os resultados globais.

O modelo II prevê as seguintes contas:

1. REGISTOS DIÁRIOS	7. PRODUTOS (INVENTÁRIOS, VENDAS, AUTOCONSUMO E AUTO-UTILIZAÇÃO)
1.1 CAIXA/BANCO	7.1. PRODUÇÕES DA EXPLORAÇÃO
1.2. CLIENTES	7.2. SUBSÍDIOS E PRÉMIOS CORRENTES
1.3. FORNECEDORES	7.3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1.4. OUTROS MOVIMENTOS	
2. CUSTOS VARIÁVEIS (INVENTÁRIOS, DESPESAS E CONSUMOS)	8. VENDA E QUEBRAS DE VALOR DOS BENS DO IMOBILIZADO
2.1. FERTILIZANTES E CORRECTIVOS	9. SUBSÍDIOS AO INVESTIMENTO
2.2. SEMENTES E PLANTAS COMPRADAS	10. INVESTIMENTOS
2.3. FITOFÁRMACOS	10.1. DESPESAS COM A PRODUÇÃO DE BENS IMOBILIZADOS
2.4. OUTROS ENCARGOS ESPECÍFICOS DAS CULTURAS	11. CUSTOS PLURIANUAIS
2.5. MÃO-DE-OBRA EVENTUAL	12. APURAMENTO DO IVA
2.6. ALUGUER DE MÁQUINAS	13. MARGENS BRUTAS
2.7. FORRAGENS COMPRADAS	13.1. ACTIVIDADES VEGETAIS
2.8. ALIMENTOS CONCENTRADOS COMPRADOS	13.2. ACTIVIDADES PECUÁRIAS
2.9. OUTROS ENCARGOS ESPECÍFICOS DA PECUÁRIA	13.3. OUTRAS ACTIVIDADES
3. CUSTOS FIXOS (INVENTÁRIOS E DESPESAS)	14. BALANÇO
3.1. TRABALHO	14.1. ABERTURA
3.2. MECANIZAÇÃO	14.2. FECHO
3.3. FUNDIÁRIOS	15. CONTA DE EXPLORAÇÃO
3.4. GASTOS GERAIS	15.1. DETERMINAÇÃO DE ENCARGOS REAIS
3.5. SEGUROS E IMPOSTOS	15.2. DETERMINAÇÃO DO PRODUTO BRUTO E CÁLCULO DE RESULTADOS
4. EMPRÉSTIMOS	16. MÃO-DE-OBRA: Tempo de trabalho (horas)
5. DESPESAS E RECEITAS ANTECIPADAS	
6. INVENTÁRIOS E MOVIMENTOS DE ANIMAIS	
6.1. EXISTÊNCIAS, COMPRAS E VENDAS (por espécie)	
6.2. MAPA DE MOVIMENTO DE ANIMAIS	

Fig. n.º 3

1.8.2 – Trabalhos contabilísticos

1.8.2.1 – *Trabalhos contabilísticos no início de exercício*

Os principais trabalhos contabilísticos a efectuar no início do exercício são resumidamente os seguintes:

- ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO INICIAL
 - Registo e avaliação dos seguintes elementos patrimoniais no modelo I:
 - Terras agrícolas
 - Terrenos florestais
 - Culturas permanentes
 - Construções
 - Melhoramentos fundiários
 - Material e equipamento
 - Despesas de instalação
 - Participações financeiras e títulos agrícolas
 - Valores a pagar
 - Bens de conta alheia.

 - Registo e avaliação dos seguintes elementos patrimoniais, no modelo II:
 - Disponibilidades, Caixa/Banco
 - Clientes
 - Fornecedores
 - Aprovisionamentos em armazém.
 - Fertilizantes e correctivos
 - Sementes e plantas
 - Fitofármacos
 - Outros aprovisionamentos para culturas
 - Forragens compradas
 - Alimentos comprados
 - Outros aprovisionamentos para a pecuária
 - Carburantes e lubrificantes
 - Combustíveis.

 - Produtos em armazém:
 - Produtos vegetais
 - Produtos animais

- Avanços a culturas
- Animais
- Despesas e receitas antecipadas
- Subsídios ao investimento
- Custos plurianuais.

• ELABORAÇÃO DO BALANÇO DE ABERTURA

- Passagem dos valores totais registados nas contas de inventário inicial dos modelos I e II, anteriormente descritas, para o balanço de abertura. A soma dos elementos patrimoniais activos, **total do activo**, deve ser exactamente igual à soma algébrica dos elementos patrimoniais passivos com os capitais próprios, ou seja ao **total do passivo e situação líquida**.
- No primeiro balanço da empresa, quando esta já dispõe de um património que não correspondeu a um investimento inicial de capital próprio, mas a uma acumulação ao longo de vários anos, o **capital individual é calculado** pela diferença entre o activo e o passivo, constituindo aquela o **capital individual ou inicial**.

1.8.2.2 – *Trabalhos contabilísticos durante o exercício*

1.8.2.2.1 – *Diários*

Diariamente devem ser registados nas contas de **registos diários**, os movimentos com o exterior, contas 1.1 CAIXA/BANCOS, 1.2 CLIENTES, 1.3 FORNECEDORES e os movimentos internos, conta 1.4 OUTROS MOVIMENTOS.

As fichas de registo são as constantes da figura n.º 4.

1.1. CAIXA/BANCO (continuação)							
DATA	DOC.	MOVIMENTO	CONTA	RECEBIMENTOS (DEBITO) (esc.)	PAGAMENTOS (CREDITO) (esc.)	SALDO (esc.)	D/C (1)
		TRANSPORTE					

1.2. CLIENTES (continuação)							
DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	CONTA	VENDAS (DEBITO) (esc.)	RECEBIMENTOS (CREDITO) (esc.)	SALDO (esc.)	D/C (1)
		TRANSPORTE					

1.3. FORNECEDORES (continuação)							
DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	CONTA	PAGAMENTOS (DEBITO) (esc.)	COMPRAS (CREDITO) (esc.)	SALDO (esc.)	D/C (1)
		TRANSPORTE					

1.4. OUTROS MOVIMENTOS (continuação)				
DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR
		TRANSPORTE		

Fig. n.º 4

1.8.2.2.2 – Mensais

Mensalmente devem ser passados para as contas respectivas do Razão:

- os movimentos relativos a despesas e receitas em operações com o exterior, registadas no diário durante o mês, constituindo as contrapartidas dos débitos e créditos nele lançados;
- os movimentos internos da exploração relativos aos encargos das actividades, os quais são repartidos pelas actividades que os consumiram;
- os movimentos internos da exploração relativos a produções da exploração;
- os movimentos internos da exploração relativos a despesas e receitas antecipadas, venda e quebra de valor dos bens do imobilizado, subsídios ao investimento, custos plurianuais;
- os movimentos internos da exploração relativos ao movimento de animais, compras, vendas e ocorrências;
- se a empresa for sujeito passivo de IVA e apresentar declarações mensais de imposto, faz-se o apuramento mensal daquele; se o regime de declaração for trimestral basta fazer aquele apuramento com a mesma frequência.

As fichas a movimentar são as que se resumem na figura 5.

2. CUSTOS VARIÁVEIS (INVENTÁRIOS, DESPESAS E CONSUMOS)

2.1. FERTILIZANTES E CORRECTIVOS

DATA	DDC.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (esc.)	INVENTÁRIO INICIAL (esc.)			DESPESAS (esc.)			CONSUMOS POR ACTIVIDADES (3) (esc.)						
						AVANÇOS A CULTURAS		EM ARMAZEM	VALOR LIQUIDO (2)	TAXA	IVA	ACTIV. 1	ACTIV. 2	ACTIV. 3				
						ACTIVIDADE (1)	VALOR											

2.2. SEMENTES E PLANTAS COMPRADAS

DATA	DDC.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (esc.)	INVENTÁRIO INICIAL (esc.)			DESPESAS (esc.)			CONSUMOS POR ACTIVIDADES (3) (esc.)						
						AVANÇOS A CULTURAS		EM ARMAZEM	VALOR LIQUIDO (2)	TAXA	IVA	ACTIV. 1	ACTIV. 2	ACTIV. 3				
						ACTIVIDADE (1)	VALOR											

2.3. FITOFARMACOS

DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (esc.)	INVENTÁRIO INICIAL (esc.)			DESPESAS (esc.)			CONSUMOS POR ACTIVIDADES (3) (esc.)						
						AVANÇOS A CULTURAS		EM ARMAZEM	VALOR LIQUIDO (2)	TAXA	IVA	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:				
						ACTIVIDADE (1)	VALOR											

2.4. OUTROS ENCARGOS ESPECIFICOS DAS CULTURAS

DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (esc.)	INVENTÁRIO INICIAL (esc.)			DESPESAS (esc.)			CONSUMOS POR ACTIVIDADES (3) (esc.)						
						AVANÇOS A CULTURAS		EM ARMAZEM	VALOR LIQUIDO (2)	TAXA	IVA	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:				
						ACTIVIDADE (1)	VALOR											

2.5. MÃO-DE-OBRA EVENTUAL

DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	AVANÇOS A CULTURAS (ABERTURA)		DESPESAS (esc.)			CONSUMOS POR ACTIVIDADES (3) (esc.)					AVANÇOS A CULTURAS (FECHO)					
			ACTIV. (1)	VALOR	VALOR LIQUIDO (2)	TAXA	IVA	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV. (1)	VALOR				

2.6. ALUGUER DE MÁQUINAS

DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	AVANÇOS A CULTURAS (ABERTURA)		DESPESAS (esc.)			CONSUMOS POR ACTIVIDADES (3) (esc.)					AVANÇOS A CULTURAS (FECHO)					
			ACTIV. (1)	VALOR	VALOR LIQUIDO (2)	TAXA	IVA	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV. (1)	VALOR				

2.7. FORRAGENS COMPRADAS

DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (esc.)	INVENTÁRIO DE ABERTURA (esc.)	DESPESAS (esc.)			CONSUMOS POR ACTIVIDADES (2) (esc.)					INVENTÁRIO DE FECHO (esc.)		
							VALOR LIQUIDO (1)	TAXA	IVA	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:			

2.8. ALIMENTOS CONCENTRADOS COMPRADOS

DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (esc.)	INVENTÁRIO DE ABERTURA (esc.)	DESPESAS (esc.)			CONSUMOS POR ACTIVIDADES (2) (esc.)					INVENTÁRIO DE FECHO (esc.)		
							VALOR LIQUIDO (1)	TAXA	IVA	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:			

2.9. OUTROS ENCARGOS ESPECIFICOS DA PECUÁRIA

DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (esc.)	INVENTÁRIO DE ABERTURA (esc.)	DESPESAS (esc.)			CONSUMOS POR ACTIVIDADES (2) (esc.)					INVENTÁRIO DE FECHO (esc.)		
							VALOR LIQUIDO (1)	TAXA	IVA	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:	ACTIV.:			

3. CUSTOS FIXOS (INVENTÁRIOS E DESPESAS)

3.1. TRABALHO

DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	REMUNER. TRABALHO NÃO ASSAL. (1)	MÃO-DE-OBRA PERMANENTE	ENCARGOS SOCIAIS	ACTIVIDADE (2)

3.2. MECANIZAÇÃO

DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	INVENTÁRIO DE ABERTURA (esc.)	CARBURANTES E LUBRIFICANTES							INVENTÁRIO DE FECHO (esc.)	ACTIVIDADE (2)
				GASOLEO			GASOLINA			OUTROS		
				VALOR LIQUIDO (1)	TAXA	IVA	VALOR LIQUIDO (1)	TAXA	IVA	VALOR LIQUIDO (1)		

3.3. FUNDIÁRIOS

DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	UTILIZAÇÃO DE VIATURAS PRIVADAS (esc.)	INVENTÁRIO DE ABERTURA (esc.)	REPARAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS FUNDIÁRIOS			INVENTÁRIO DE FECHO (esc.)	RENDAS (esc.)	ACTIVIDADE (2)
					VALOR LIQUIDO (1)	TAXA	IVA			

3.4. GASTOS GERAIS

DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	ÁGUA			ELECTRICIDADE			OUTROS GASTOS GERAIS			ACTIVIDADE (2)
			VALOR LIQUIDO (esc.) (1)	TAXA	IVA	VALOR LIQUIDO (esc.) (1)	TAXA	IVA	VALOR LIQUIDO (esc.) (1)	TAXA	IVA	

3.5. SEGUROS E IMPOSTOS

DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	SEGUROS (esc.)			IMPOSTOS E TAXAS (esc.)			ACTIVIDADE (1)
			CONSTRUÇÕES	EQUIPAMENTO	OUTROS	FUNDIÁRIOS	EQUIPAMENTO	OUTROS	

4. EMPRESTIMOS

DATA	DOC.	IDENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO:
		MONTANTE EM DíVIDA:	MONTANTE EM DíVIDA:	MONTANTE EM DíVIDA:	MONTANTE EM DíVIDA:	MONTANTE EM DíVIDA:	MONTANTE EM DíVIDA:
		DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
AMORTIZAÇÃO (esc.)	JUROS E ENC. FINANC. (esc.)	AMORTIZAÇÃO (esc.)	JUROS E ENC. FINANC. (esc.)	AMORTIZAÇÃO (esc.)	JUROS E ENC. FINANC. (esc.)	AMORTIZAÇÃO (esc.)	JUROS E ENC. FINANC. (esc.)

Fig n ° 5

8. VENDA E QUEBRAS DE VALOR DOS BENS DO IMOBILIZADO

DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DE INVENTÁRIO (esc.)	MONTANTE DA VENDA (esc.)			QUEBRAS DE VALOR (3) (esc.)	RECEITA EXTRAORDINÁRIA (esc.)	DESPESA EXTRAORDINÁRIA (esc.)
				VALOR LÍQUIDO	TAXA (1)	IVA (2)			

9. SUBSÍDIOS AO INVESTIMENTO

DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	SUBSÍDIOS AO INVESTIMENTO (esc.)					SUBSÍDIO DE INSTALAÇÃO (esc.)
			CAPITAL FUNDIÁRIO				CAPITAL DE EXPLORAÇÃO	
			AQUISIÇÃO DE TERRAS	CONSTRUÇÕES	PLANTAGENS	MELHOR FUNDIÁRIO	EQUIPAMENTO	

10. INVESTIMENTOS

10.1. DESPESAS COM A PRODUÇÃO DE BENS IMOBILIZADOS (1)

INVESTIMENTO					
DATA	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL INCLUINDO OS SUBSÍDIOS (1)			
		VALOR LÍQUIDO (2)	TAXA (2)	IVA VALOR	SUBSÍDIO
	FACTORES ADQUIRIDOS:				
	FACTORES PRÓPRIOS:				
	TOTAIS				

10.1. DESPESAS COM A PRODUÇÃO DE BENS IMOBILIZADOS (1)

INVESTIMENTO					
DATA	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL INCLUINDO OS SUBSÍDIOS (1)			
		VALOR LÍQUIDO (2)	TAXA (2)	IVA VALOR	SUBSÍDIO
	FACTORES ADQUIRIDOS:				

10.2. AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADOS

DATA	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL INCLUINDO OS SUBSÍDIOS (1)			
		VALOR LÍQUIDO (2)	TAXA (2)	IVA VALOR	SUBSÍDIO

11. CUSTOS PLURIANUAIS

DATA	DOC.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA (DEBITO) (esc.)	AFECTAÇÃO DA DESPESA (CREDITO) (esc.)
		INVENTÁRIO DE ABERTURA		
		TOTAL		

12. APURAMENTO DO IVA

DATA	DISCRIMINAÇÃO	IVA LIQUIDADO NAS VENDAS (esc.)				IVA DEDUTÍVEL (esc.)						IVA NÃO DEDUTÍVEL (esc.) (1)
		EXISTÊNCIAS (COMPRAS)				OUTROS BENS E SERVIÇOS			INVESTIMENTOS			
		TAXA	TAXA	TAXA	TAXA	TAXA	TAXA	TAXA		TAXA		

Fig. n.º 5

1.8.2.3 – *Trabalhos contabilísticos no final do exercício*

No final do exercício devem efectuar-se as seguintes operações:

- **Elaboração do inventário final**
 - Registo e avaliação dos elementos patrimoniais imobilizados existentes na empresa, considerados nas contas do **modelo I**, tendo em conta as vendas ocorridas de imobilizado, os investimentos efectuados e os consumos havidos, sendo necessário para estes últimos calcular as amortizações dos elementos sujeitos a tal, culturas permanentes, construções, material e equipamento, etc.
 - Registo e avaliação dos elementos patrimoniais considerados no **modelo II** e anteriormente descritos para o inventário inicial.
- **Apuramento da conta de exploração**
 - Cálculo dos encargos reais, totais e por natureza, apurando os encargos variáveis e os encargos fixos totais, também por natureza, mais a variação do inventário.
 - Cálculo das produções da exploração, apurando as vendas por produto ou actividade e a respectiva variação de inventário. Cálculo de outras produções. Cálculo do produto bruto da exploração.
 - Cálculo dos resultados correntes e líquidos, por diferença entre o produto bruto e os encargos reais mais a soma algébrica do saldo da conta de ganhos e perdas extraordinários/eventuais.
- **Elaboração do balanço de fecho do exercício**
 - Passagem dos valores totais registados nas contas de inventário final dos **modelos I e II**. O total do activo deve ser exactamente igual à soma algébrica do passivo mais a situação líquida.
- **Cálculo dos resultados por actividade**
 - Resultados de actividades vegetais, apurando os encargos variáveis por natureza, os encargos fixos específicos e as produções respectivas. O resultado das actividades é expresso pela margem bruta directa, a qual é igual à diferença entre a produção bruta da actividade e a soma dos encargos variáveis e fixos específicos. **A margem bruta corresponde ao excedente que a actividade cria para a exploração depois de pagos os seus encargos directos.**

— Resultados de actividades animais, apurando os encargos variáveis por natureza mais as compras de animais, os encargos fixos específicos e as produções, incluindo a variação de inventário. O resultado das actividades é expresso pela margem bruta directa, a qual é igual à diferença entre a produção bruta e os encargos variáveis e fixos específicos.

- Cálculo de dados técnicos da exploração referentes a:
 - Efectivo pecuário e cabeças normais
 - Mão-de-obra
 - Ocupação cultural.

As fichas a movimentar são as que se resumem na figura 6.

13. MARGENS BRUTAS

13.1. ACTIVIDADES VEGETAIS

INFORMAÇÕES GERAIS	
PRODUTO	TIPO
ÁREA	
PRODUTO BRUTO	
	VALOR
a — PRINCIPAL	
VENDAS	
AUTOCONSUMO E PAG. EM NATUREZA	
AUTO-UTILIZAÇÃO	
VARIACÃO DE INVENTÁRIO	
b — SECUNDÁRIOS	
VENDAS	
AUTOCONSUMO E PAG. EM NATUREZA	
AUTO-UTILIZAÇÃO	
VARIACÃO DE INVENTÁRIO	
c — OUTROS	
A — TOTAL DO PRODUTO	
ENCARGOS VARIÁVEIS	
SEMENTES E PLANTAS:	
COMPRADAS	
AUTO-UTILIZADAS	
FERTILIZANTES E CORRECTIVOS	
FITOFÁRMACOS	
MÃO-DE-OBRA EVENTUAL	
MÁQUINAS ALIADAS	
OUTROS ENC. VARIÁVEIS	
B — TOTAL DOS ENCARGOS VARIÁVEIS	
C — MARGEM BRUTA (A - B)	
ENCARGOS FIXOS ESPECÍFICOS	
FUNDIÁRIOS	
DEPRECIACÃO EQUIPAMENTO	
MANUTENÇÃO E REPARACÃO	
OUTROS	
D — TOTAL DOS ENCARGOS FIXOS ESPECÍFICOS	
E — MARGEM DIRECTA (C - D)	
AJUSTAMENTO À MARGEM DIRECTA	
SEGUROS	
JUROS PAGOS	
OUTROS	
PREMIOS E SUBSÍDIOS	
F — TOTAL DO AJUSTAMENTO	
G — MARGEM DIRECTA AJUSTADA (E + F)	

13.2. ACTIVIDADES PECUÁRIAS

INFORMAÇÕES GERAIS		
ESPECIE	EFFECTIVO MÉDIO	
RAÇA		FUNÇÃO
PRODUTO BRUTO		
		VALOR
a — PRINCIPAL		
VENDAS		
AUTOCONSUMO E PAG. EM NATUREZA		
AUTO-UTILIZAÇÃO		
VARIACÃO DE INVENTÁRIO		
b — SECUNDÁRIOS		
VENDAS		
AUTOCONSUMO E PAG. EM NATUREZA		
AUTO-UTILIZAÇÃO		
VARIACÃO DE INVENTÁRIO		
A — TOTAL DO PRODUTO		
ENCARGOS VARIÁVEIS		
COMPRA DE ANIMAIS		
ALIMENTOS COMPRADOS:		
CONCENTRADOS		
FORRAGENS		
ALIMENTOS AUTO-UTILIZADOS:		
CONCENTRADOS		
PASTAGENS E FORRAGENS		
MÃO-DE-OBRA EVENTUAL		
VETERINÁRIO E MEDICAMENTOS		
OUTROS ENC. VARIÁVEIS		
B — TOTAL DOS ENCARGOS VARIÁVEIS		
C — MARGEM BRUTA (A - B)		
ENCARGOS FIXOS ESPECÍFICOS		
FUNDIÁRIOS		
DEPRECIACÃO EQUIPAMENTO		
MANUTENÇÃO E REPARACÃO		
OUTROS		
D — TOTAL DOS ENCARGOS FIXOS ESPECÍFICOS		
E — MARGEM DIRECTA (C - D)		
AJUSTAMENTO À MARGEM DIRECTA		
SEGUROS		
JUROS PAGOS		
OUTROS		
PREMIOS E SUBSÍDIOS		
F — TOTAL DO AJUSTAMENTO		
G — MARGEM DIRECTA AJUSTADA (E + F)		

Fig. n.º 6

14.2. BALANÇO DE FECHO

ACTIVO	PARCIAIS	TOTAIS	PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	PARCIAIS	TOTAIS
1. ACTIVO IMOBILIZADO			1. CAPITAIS PRÓPRIOS		
TERRAS AGRÍCOLAS	_____	_____	CAPITAL INDIVIDUAL (SOCIAL)	_____	_____
TERRENOS FLORESTAIS	_____	_____	ALTERAÇÕES DE CAPITAL	_____	_____
CULTURAS PERMANENTES	_____	_____	SUBSÍDIOS AO INVESTIMENTO	_____	_____
CONSTRUÇÕES	_____	_____	RESULTADOS DO EXERCÍCIO	_____	_____
MELHORAMENTOS FUNDIÁRIOS	_____	_____	OUTROS	_____	_____
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	_____	_____	TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS	_____	_____
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	_____	_____			
MATERIAL E EQUIPAMENTO	_____	_____	2. EXIGÍVEL A MÉDIO E LONGO PRAZO		
ANIMAIS ADULTOS (REPRODUTORES)	_____	_____	EMPRÉSTIMOS PARA CAPITAL FUNDIÁRIO	_____	_____
TOTAL DO ACTIVO IMOBILIZADO	_____	_____	EMPRÉSTIMOS PARA CAPITAL EXPLORAÇÃO	_____	_____
			SUBTOTAL (A)	_____	_____
2. ACTIVO CIRCULANTE			3. EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
ANIMAIS EM CRESCIMENTO	_____	_____	EMPRÉSTIMOS	_____	_____
PRODUTOS EM ARMAZÉM	_____	_____	VALORES A PAGAR	_____	_____
AVANÇOS A CULTURAS	_____	_____	SUBTOTAL (B)	_____	_____
APROVISIONAMENTOS EM ARMAZÉM	_____	_____	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL (A + B)	_____	_____
TÍTULOS AGRÍCOLAS	_____	_____			
VALORES A RECEBER	_____	_____	4. RECEITAS ANTECIPADAS	_____	_____
DISPONIBILIDADES	_____	_____	TOTAL DO PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	_____	_____
TOTAL DO ACTIVO CIRCULANTE	_____	_____			
3. DESPESAS ANTECIPADAS	_____	_____			
4. CUSTOS PLURIENIAIS	_____	_____			
TOTAL DO ACTIVO	_____	_____			
BENS DE CONTA ALHEIA	_____	_____			

Fig. n.º 6

15. CONTA DE EXPLORAÇÃO

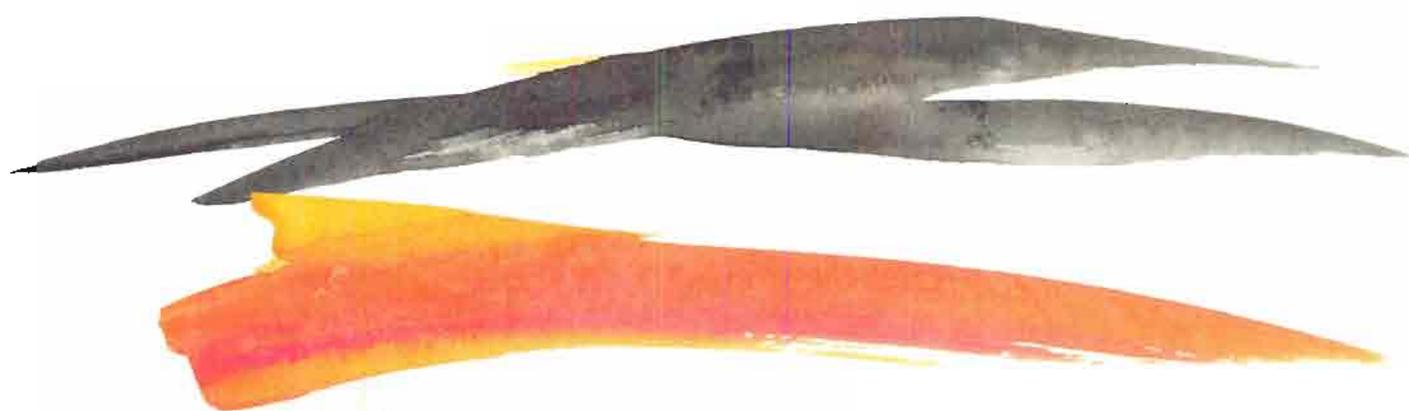
15.1. DETERMINAÇÃO DE ENCARGOS REAIS

DISCRIMINAÇÃO	INV. ABERTURA (1)	DESPESAS (2)	INV. FECHO (3)	ENCARGOS REAIS (1) + (2) - (3)
ENCARGOS VARIÁVEIS:				
FERTILIZANTES E CORRECTIVOS	_____	_____	_____	_____
SEMENTES E PLANTAS COMPRADAS	_____	_____	_____	_____
FITOFÁRMACOS	_____	_____	_____	_____
OUTROS ENCARGOS ESPECÍFICOS DAS CULTURAS	_____	_____	_____	_____
MÃO-DE-OBRA EVENTUAL	_____	_____	_____	_____
ALUGUER DE MÁQUINAS	_____	_____	_____	_____
FERRAGENS COMPRADAS	_____	_____	_____	_____
ALIMENTOS CONCENTRADOS COMPRADOS	_____	_____	_____	_____
OUTROS ENCARGOS ESPECÍFICOS DA PECUÁRIA	_____	_____	_____	_____
SUB-TOTAL	_____	_____	_____	_____
ENCARGOS FIXOS:				
MÃO-DE-OBRA PERMANENTE	_____	_____	_____	_____
ENCARGOS SOCIAIS	_____	_____	_____	_____
CARBURANTES E LUBRIFICANTES	_____	_____	_____	_____
COMBUSTÍVEIS	_____	_____	_____	_____
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO	_____	_____	_____	_____
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS FUNDIÁRIOS	_____	_____	_____	_____
RENDAS	_____	_____	_____	_____
UTILIZAÇÃO DE VIATURAS PRIVADAS	_____	_____	_____	_____
ÁGUA	_____	_____	_____	_____
ELECTRICIDADE	_____	_____	_____	_____
OUTROS GASTOS GERAIS	_____	_____	_____	_____
SEGUROS	_____	_____	_____	_____
IMPOSTOS	_____	_____	_____	_____
JURAS E ENCARGOS FINANCEIROS	_____	_____	_____	_____
IMPOSTO S/VALOR ACRESCENTADO	_____	_____	_____	_____
AMORTIZAÇÃO DE CULTURAS PERMANENTES	_____	_____	_____	_____
AMORTIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES	_____	_____	_____	_____
AMORTIZAÇÃO DE MELHORAMENTOS FUNDIÁRIOS	_____	_____	_____	_____
AMORTIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	_____	_____	_____	_____
AMORTIZAÇÃO DE DESPESAS DE INSTALAÇÃO	_____	_____	_____	_____
TOTAL DE ENCARGOS CORRENTES	_____	_____	_____	_____
OUTROS ENCARGOS (EVENTUAIS/EXTRAORDINÁRIOS)	_____	_____	_____	_____
TOTAL DE ENCARGOS REAIS	_____	_____	_____	_____

Fig. n.º 6

2

A Gestão da Empresa Agrícola



2.1. – O QUE É A GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA



A gestão é um conjunto de processos e técnicas que permitem ao empresário agrícola reflectir economicamente sobre a sua empresa, tomar decisões e desenvolver as acções tendentes ao racional aproveitamento dos recursos disponíveis, à sua rentabilização e à melhoria do resultado económico.

Geralmente existe uma tendência para considerar que a empresa agrícola deve ser essencialmente encarada do ponto de vista técnico. Sendo a produção de produtos agrícolas e pecuários o seu objectivo, entende-se muitas vezes que o resultado da empresa será tanto melhor quanto mais ela produzir. Neste sentido apenas terá interesse melhorar a empresa do ponto de vista técnico, pois que conseguido isso ela estará no bom caminho e obterá bons resultados.

Este tipo de ideias necessariamente leva a uma visão simplista da empresa agrícola. Se é verdade que a empresa tem que produzir em bons níveis quantitativos e qualitativos, também é verdade que ela tem que: realizar as actividades que melhor proveito tirem dos recursos disponíveis e maior benefício dêem à empresa; adquirir os meios de produção, nas melhores condições possíveis; colocar os seus produtos nos mercados mais vantajosos; obter os financiamentos para a empresa no volume e condições mais favoráveis.

Pode-se pois dizer que a **gestão da empresa agrícola** tem várias componentes ou áreas, nomeadamente:

- **Gestão técnica ou da produção**
- **Gestão económica**
- **Gestão de aprovisionamentos**
- **Gestão comercial**
- **Gestão financeira.**

Neste sentido, quando se toma uma decisão de, por exemplo, na cultura do milho mudar de variedade de semente e de tipo de híbrido, trata-se de uma acção de gestão técnica a qual necessariamente terá que entrar em jogo com a avaliação das suas repercussões quer na produção final, sua qualidade e procura no mercado, quer no conjunto das outras técnicas e operações efectuadas à cultura, como ainda nas eventuais necessidades de outras alfaías ou equipamentos. Como é evidente, este tipo de decisão técnica não pode ser só analisado desse prisma. Será necessário estudar as repercussões económicas, quer ao nível da economia da actividade em causa, quer da empresa. Tratar-se-á, nesta fase, de uma acção de gestão económica. Desta forma a decisão tomada terá tido em conta, pelo menos, os aspectos técnicos e económicos e será, com certeza, uma decisão correcta para os objectivos da empresa.

2.2 – POSSIBILIDADES DA GESTÃO



A gestão não faz milagres, nem permite obter benefícios que vão além das possibilidades da empresa e da capacidade e empenho do empresário. É uma função do empresário, de entre o conjunto das que tem que desempenhar, a qual lhe permite ter o conhecimento pleno e concreto da sua empresa em todos os aspectos e tomar decisões fundamentadas e racionais.

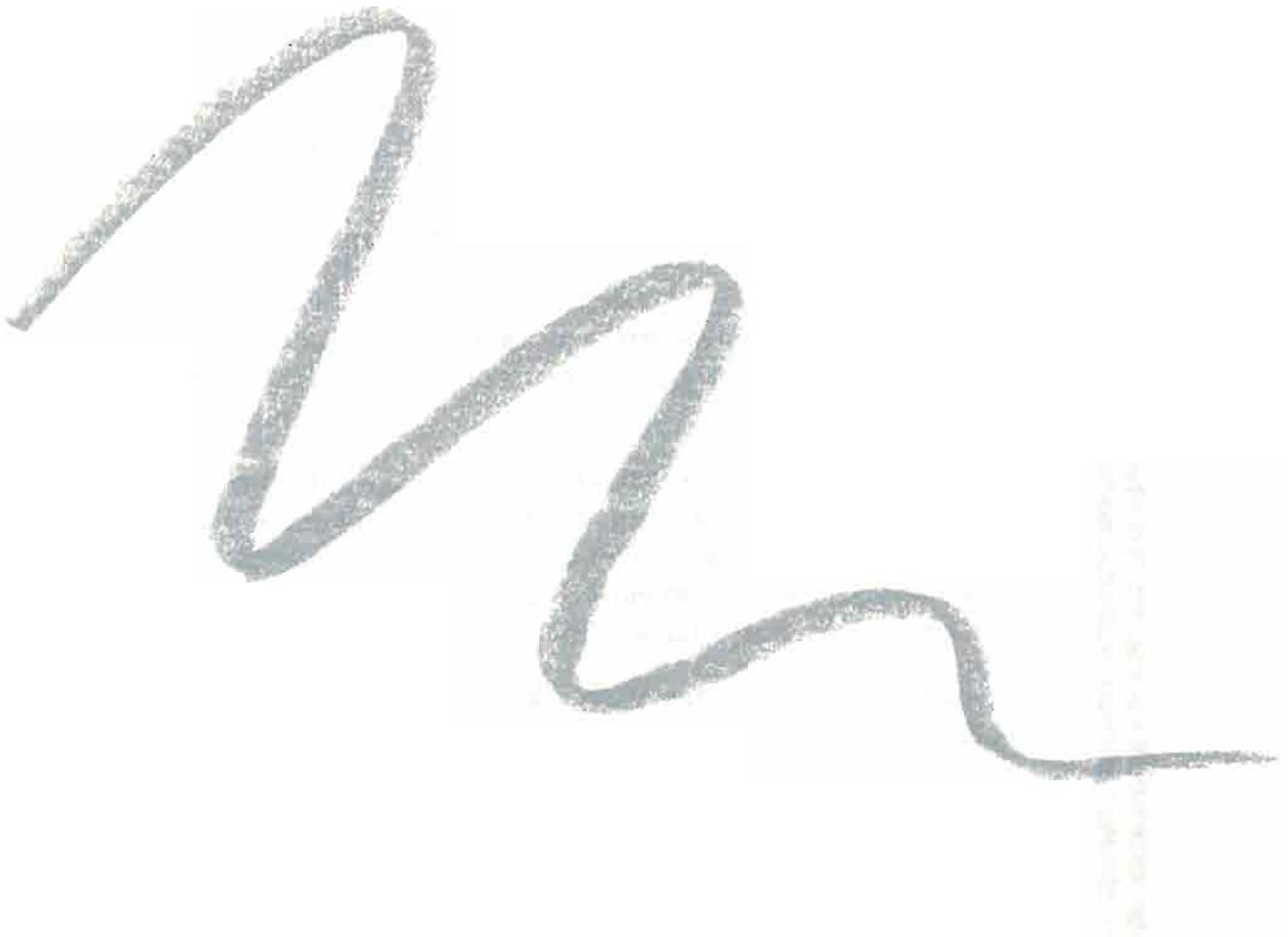
A gestão da empresa agrícola permite e possibilita ao empresário:

- Detectar os pontos fracos da empresa na sua actividade presente.
- Utilizar os factores de produção da empresa (recursos disponíveis em terra, trabalho e capital) na realização das actividades produtivas mais rentáveis e que no seu conjunto maior benefício permitam alcançar.
- Estudar o interesse económico de melhorias a introduzir na empresa, quer ao nível do apuramento técnico e económico da orientação produtiva que a empresa realiza, quer ao nível da mudança de orientação e da modificação da estrutura, quer ainda ao nível do aprovisionamento, comercialização e financiamento da empresa.
- Planear a introdução das melhorias com interesse económico para a empresa.
- Prever e programar a actividade da empresa, nomeadamente as grandes orientações e medidas.
- Controlar a actividade da empresa e avaliar o alcance dos objectivos apontados.

A gestão é, pois, uma actividade complexa, na medida em que abrange e aborda toda a vida e aspectos da empresa, tendo como base fundamental o conhecimento perfeito desta e um sistema contínuo de obtenção de informação sobre a mesma. A gestão incidindo sobre:

- os meios que aprovisiona;
- a produção;
- os recursos de que dispõe;
- os produtos que comercializa;
- os homens que trabalham;
- o financiamento,

necessita de ter uma informação constante, correcta e actualizada, para que se possa, em tempo útil, detectar os problemas, estudar as alternativas e tomar as decisões necessárias.



2.3 – A GESTÃO E A CONTABILIDADE



Como se referiu anteriormente, a gestão necessita e exige uma boa base informativa sobre as actividades da empresa. Essa informação é de natureza técnica, económica e financeira, não se limitando apenas à exploração propriamente dita, mas também à informação de outras empresas semelhantes, de inovações técnicas, mercados e preços, etc.

A principal fonte informativa de que uma empresa pode dispor é a sua contabilidade, nomeadamente se ela estiver concebida para fornecer informação para a gestão.

Sucede, porém, muitas vezes que, dispondo a empresa da sua contabilidade, ela não serve para mais do que saber o resultado final do exercício, o que acontece, quer por se confundir contabilidade com gestão, quer por desconhecimento do que é a gestão e das suas possibilidades.

A contabilidade deve ser entendida como um **meio para a gestão** e não como um fim em si.

A gestão implica necessariamente, quer o registo de dados, quer a contabilidade, mas para além disso analisa essa informação, faz a previsão e toma as decisões. Enquanto que a contabilidade é um mero registo da actividade da empresa, ou seja, da sua história em cada exercício que passa, a gestão é a análise desse passado, mas também preparação e previsão da actividade futura da empresa.

Como é evidente, ao introduzir a contabilidade na sua empresa, o empresário deve ter a preocupação de verificar se ela lhe permite obter a informação necessária para a gestão, articulando as necessidades com as obrigações da empresa, como já se analisou anteriormente.

2.4 – A GESTÃO DA PRODUÇÃO E A GESTÃO FINANCEIRA



2.4.1 – A gestão da produção

Em termos gerais pode dizer-se que os aspectos fundamentais a gerir na empresa agrícola são as áreas financeira e da produção.

Como já se referiu anteriormente, a produção não pode ser encarada apenas do ponto de vista técnico, mas tê-lo-á que ser também do ponto de vista económico. Neste sentido, em termos da produção e, portanto, das actividades que se realizam na empresa, deve-se efectuar uma gestão de natureza técnico-económica, a qual como o próprio nome indica utiliza informação relativa à técnica utilizada para produzir e aos encargos e proveitos relativos.

A gestão da produção tem como ideia central que a empresa agrícola é constituída por dois grandes conjuntos de meios de produção:

- meios de produção de natureza **fixa**, isto é, cuja duração na empresa é superior a um ano, sendo mesmo nalguns casos de natureza quase perpétua, os quais constituem o **aparelho de produção** ou **estrutura** (terras, construções, plantações, máquinas, mão-de-obra permanente, gado reprodutor);
- meios de produção de natureza **variável**, isto é, cuja duração na empresa é inferior a um ano, podendo o empresário variar a sua utilização ao longo deste, de actividade para actividade, e de ano para ano, designados por **meios operativos** (sementes, adubos, rações, fitofármacos, gado jovem, etc.) os quais se aplicam e consomem nas actividades (culturas e gados).

É o conjunto de meios operativos que, devidamente articulados com o aparelho de produção da empresa, permitem tirar o melhor partido daquele e rentabilizar o melhor possível os recursos.

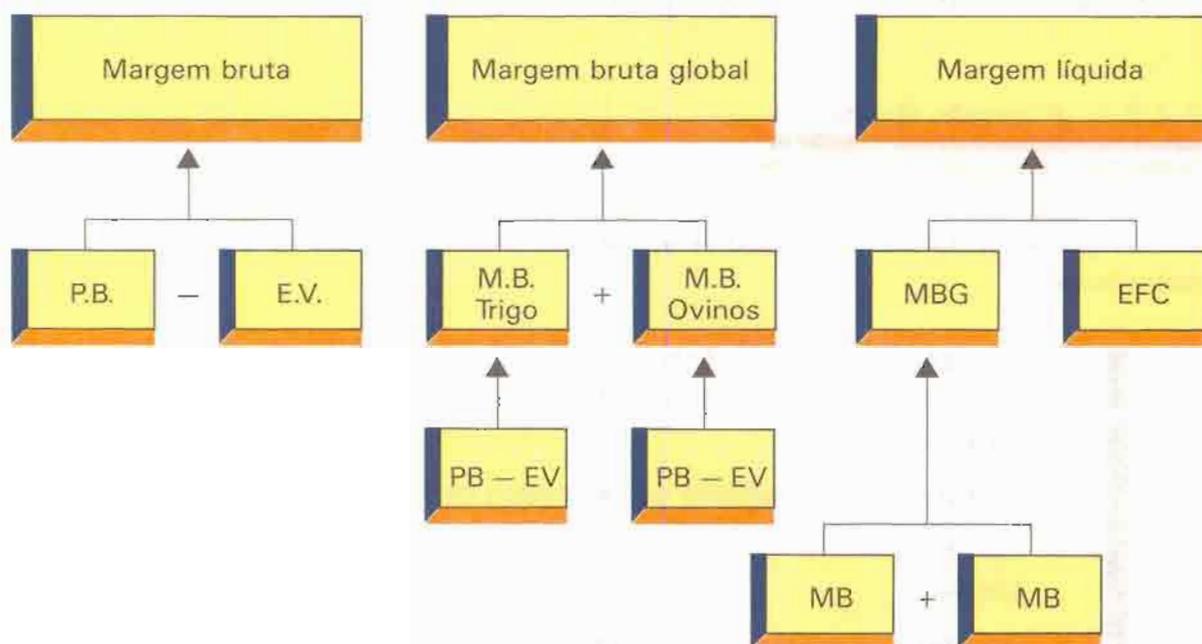
Como consequência deste conceito, desenvolveu-se um outro, designado por **margem**, do qual já anteriormente falámos na contabilidade de gestão.

A margem é um resultado que indica a diferença entre o produto (produção obtida \times preço) e um dado tipo de encargos com a actividade.

Definem-se três tipos de **margens**:

- **Margem bruta** — a margem que sobra numa cultura ou gado entre o produto bruto e os encargos variáveis.
- **Margem bruta global** — a margem que sobra na empresa entre o seu produto bruto e os encargos variáveis ou, o que é o mesmo, correspondendo à soma das margens brutas de todas as culturas e gados da empresa.
- **Margem líquida** — a margem que sobra na empresa entre a sua margem bruta global e os encargos fixos comuns.

A margem líquida ou resultado de exploração é o resultado que interessa ver aumentado na empresa. Ele será tanto maior quanto o for a margem bruta global, e esta por sua vez, também será tanto maior quanto o forem as margens brutas das culturas e gados. Pelo que se pode concluir que, aumentando as margens brutas das actividades, a margem líquida da empresa também aumentará.



Tendo em atenção o que se disse anteriormente podemos concluir que:

- A gestão da produção da empresa faz-se ao nível das actividades para melhorar as suas margens brutas e, por consequência, a margem bruta global e a margem líquida.
- A gestão da produção da empresa também se faz ao nível do conjunto da empresa e do seu aparelho de produção, de modo a obter a melhor combinação de culturas e gados com aquele, bem como a reduzir e a rentabilizar os encargos fixos.

Podemos, pois, dizer que a gestão da produção consiste em, tendo em conta as potencialidades fornecidas pelo aparelho de produção da empresa, bem como as disponibilidades financeiras da mesma, estabelecer um conjunto de actividades, as quais, possibilitando a melhor utilização do aparelho de produção, permitem também melhorar os resultados de modo a atingir os fins pretendidos pela empresa.

De acordo com os objectivos definidos pelo empresário colocam-se-lhe algumas questões, para as quais deve procurar constantemente uma resposta, sem jamais as adquirir como definitivas. Algumas dessas questões deverão ser:

- Que culturas e efectivos pecuários explorar?
- Quanto fazer de cada uma?
- Onde realizar essas actividades?
- Como fazê-las?

A estas questões a gestão da produção dá uma resposta que permite ao empresário tomar as respectivas decisões.

2.4.2 – A gestão financeira

A gestão financeira preocupa-se em garantir em todas as circunstâncias e momentos:

- as disponibilidades (dinheiro em caixa e depósitos à ordem no banco) necessárias à aquisição dos meios de produção para o funcionamento da empresa;
- os fundos necessários ao processo de investimento da empresa;
- controlar a boa utilização dos recursos e a sua manutenção e preservação;
- otimizar a aplicação do capital investido.

Os dois instrumentos fundamentais para a gestão financeira são o **balanço** e o **orçamento de tesouraria**. O primeiro para uma análise de situação da empresa e dos recursos, o segundo para previsão das necessidades financeiras da empresa.

Já tivemos oportunidade de falar nos pontos 1.4.1 e 1.4.4 sobre o património da empresa, bem como do balanço, sua estrutura e significado. Com base nos elementos do balanço podem-se obter **rácios** ou **indicadores**, os quais são relações entre o valor dos elementos patrimoniais da empresa representados no balanço. Por exemplo, se numa dada empresa o capital próprio for de 10 000 contos e o passivo de 3000 contos, pode-se dizer que a relação existente entre eles é a seguinte:

$$\frac{10\,000}{3\,000} = 3,33$$

ou seja, a empresa tem capacidade de cobrir o seu passivo numa relação de 3,33 contos de capital próprio por cada mil escudos de passivo. O número 3,33 exprime o valor daquela relação, constituindo um rácio, que no caso concreto se designa por «solvabilidade total». Note-se que os rácios ou indicadores são apenas meros indicadores de sintomas de gestão, não explicando as ocorrências, pelo que devem ser utilizados com as devidas precauções. Todavia são auxiliares preciosos para a gestão.

Na análise de um **balanço** podem-se calcular rácios do seguinte tipo:

- de **situação**: dão-nos indicação sobre a situação da empresa;
- de **gestão**: dão-nos indicações sobre o funcionamento da empresa;
- de **rentabilidade**: dão-nos indicação sobre a remuneração dos capitais investidos.

De entre os diversos rácios de situação que se podem calcular indicam-se em seguida alguns dos mais utilizados:

- tesouraria — servem para avaliar o equilíbrio entre as disponibilidades e os valores susceptíveis de se transformarem em disponibilidades a curto prazo (bens que a empresa possa em curto prazo transformar em dinheiro), com o exigível a curto prazo (dívidas que a empresa tem a pagar a menos de um ano):

LIQUIDEZ IMEDIATA	=	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Exigível a curto prazo}}$
LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{\text{Activo circulante}}{\text{Exigível a curto prazo}}$

- financiamento — servem para saber como está a ser financiada a actividade da empresa:

$$\text{Solvabilidade total} = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Passivo}}$$

(indica a medida em que a empresa recorre ao capital alheio)

- estrutura — servem para dar a indicação como é composto a activo e o passivo. Expressam-se de um modo geral em percentagem:

$$\frac{\text{Imobilizações}}{\text{Total do activo}} \quad \%$$

Os rácios de gestão também são chamados de rotação dado que uma das grandes preocupações da gestão financeira é determinar o ritmo de circulação do capital e o funcionamento da empresa. Destacamos, a título de exemplo, os seguintes rácios:

$$\text{— Rotação do activo circulante} = \frac{\text{Activo circulante}}{\text{Vendas}} \times 12 \text{ meses}$$

$$\text{— Rotação das dívidas a receber} = \frac{\text{Dívidas a receber}}{\text{Vendas}} \times 12 \text{ meses}$$

$$\text{— Rotação das dívidas a pagar} = \frac{\text{Dívidas a pagar}}{\text{Compras}} \times 12 \text{ meses}$$

Dos rácios de rentabilidade, a título de exemplo, indicam-se os seguintes:

$$\text{— Rentabilidade do capital próprio} = \frac{\text{Resultado líq. do exercício}}{\text{Capital próprio}}$$

$$\text{— Rentab. dos capitais permanentes} = \frac{\text{Resultado líq. do exercício}}{\text{Capitais permanentes}}$$

O **orçamento de tesouraria** consiste numa previsão das entradas e saídas de dinheiro na empresa. Tendo como ponto de partida uma dada actividade a realizar no período considerado e com base nos consumos e produções esperados, avaliam-se mês a mês, ou mesmo semana a semana, as disponibilidades da empresa, ou seja, o saldo entre os recebimentos, pagamentos e dinheiro disponível em caixa e à ordem nos bancos. Os saldos obtidos permitem detectar os períodos de saldo negativo de tesouraria, podendo o empresário, com o devido tempo, actuar no sentido de eliminar essa deficiência ou de arranjar o financiamento necessário para suprir tal carência.

2.5 – MÉTODOS E FASES DE GESTÃO



Existem dois grandes conjuntos de métodos de gestão:

- **Métodos de análise** (estudam o passado da empresa, geralmente o último ano)
- **Métodos de previsão ou de planeamento** (estudam o futuro da empresa, um ou mais anos seguintes)

Os métodos de análise mais utilizados são os seguintes:

- Por comparação de grupo # Horizontal
Vertical
- Análise de factores isolados
- Custos de produção
- Regressão linear

Os métodos de previsão ou de planeamento mais utilizados resumem-se nos seguintes:

- Orçamentos # Parcial
Completo
- Programação expedita por margens brutas
- Programação planeada
- Programação linear
- Projecção e análise de investimentos

O método de gestão mais recomendado para as empresas agrícolas portuguesas, nomeadamente para as pequenas e médias empresas de natureza familiar é o de comparação de grupo dado que permite comparar empresas semelhantes umas com as outras, partilhar experiências e, simultaneamente, uma participação activa dos empresários, possibilitando-lhes uma prática e aprendizagem da gestão, que nenhum outro método permite.

Qualquer que seja o método e técnica utilizada a prática da gestão desenvolve-se ao longo de sete fases, as quais se sucedem umas às outras ou se sobrepõem, por vezes, podendo ser definidas do seguinte modo:

- 1 — **Colheita de informação** — corresponde à obtenção dos elementos necessários para poder analisar a empresa. Podem ser colhidos através da contabilidade ou por registos auxiliares.
- 2 — **Análise** — é a fase de elaboração do estudo dos dados obtidos da empresa, os quais são transformados em indicadores (rácios, relações) para comparação com:
 - — as previsões anteriormente feitas para a empresa;
 - — os resultados e indicadores de outras empresas;
 - — outras referências ou termos de comparação existentes.
- 3 — **Determinação dos pontos fracos** — consiste em concluir o que está mal ou em determinar quais os aspectos mais fracos da empresa e ver quais as medidas que é necessário tomar para corrigir ou modificar esses pontos.
- 4 — **Definição de alternativas técnicas** — detectados os problemas e definidas as medidas é necessário ver que alternativas viáveis existem para a sua resolução, estudando cada uma.
- 5 — **Seleção de alternativas** — sendo as alternativas todas possíveis do ponto de vista técnico, há que ver qual a mais favorável economicamente, bem como qual a que melhor favorece os objectivos estabelecidos pela empresa.
- 6 — **Planeamento da alternativa seleccionada** — consiste em planear todas as acções técnicas e económicas necessárias para pôr em execução a alternativa.
- 7 — **Controle e avaliação** — após o planeamento há que ver se a execução está a ser feita de acordo com o que foi planeado e calculado e, no final, avaliar os resultados reais da alternativa, analisando de novo a empresa e vendo o que há a corrigir ou melhorar.

A execução destas sete fases permite de uma forma metódica e lógica corrigir os problemas técnico-económicos da empresa e aumentar a eficiência dos factores aplicados.

2.6 – A ANÁLISE DE UMA EMPRESA

Para poder analisar uma empresa é necessário, por um lado, determinar quais os aspectos mais importantes a estudar, por outro, definir e calcular os indicadores para fazer a análise e, finalmente, poder compará-los com outros que sirvam de padrão (medida de comparação) para podermos fazer a sua correcta interpretação.

2.6.1 – Indicadores

Falámos anteriormente em rácios e dissemos na altura que também se podiam chamar por indicadores, ou seja, uns e outros têm o mesmo significado e utilidade. Vejamos o seguinte exemplo:

na empresa A produziram-se 10 000 kg de trigo em 5 hectares, tendo-se gasto 300 contos e vendido todo o trigo por 500 contos;

na empresa B produziram-se 10 000 kg de trigo em 7,5 hectares, tendo-se gasto 300 contos e vendido também todo o trigo por 500 contos.

As empresas apresentam valores idênticos quer de produção quer de gastos e proveitos, todavia cultivaram uma área diferente. Para se poder, em rigor, apurar qual delas melhor produziu, mostrou maior eficiência e melhor resultado apurou é necessário determinar alguns indicadores que permitam medir e comparar as produções, os gastos e proveitos das duas empresas. Para poder comparar esses indicadores é necessário que as relações sejam calculadas da mesma forma e que o cálculo tenha por base a mesma unidade técnica de produção, ou seja neste caso, o hectare.

Desta forma teremos:

Indicadores	Empresas	
	A	B
kg de trigo / hectare	2000 kg	1333 kg
\$ de gastos / hectare	60 contos	40 contos
\$ de proveitos / hectare	100 contos	67 contos
\$ de margem bruta / hectare	40 contos	27 contos

Para além da unidade técnica — hectare — outras devem ser consideradas, tais como a Cabeça Normal (CN), para os efectivos pecuários, e a Unidade Homem de Trabalho (UHT) para o trabalho. Os indicadores ou relações de comparação devem então ser sempre calculados com base nestas unidades técnicas. No entanto, podem-se também utilizar indicadores expressos em percentagem (%).

2.6.2 — A análise geral da empresa

O que se pretende com a análise geral da empresa é fundamentalmente:

- Caracterizar a sua **estrutura**, de modo a ter-se a ideia do que a compõe e de quais as relações existentes entre os diversos componentes do aparelho de produção, por exemplo, quantos trabalhadores permanentes existem por cada hectare de terra da empresa, ou qual a relação entre a tracção disponível e a superfície cultivada da empresa, etc.
- Analisar o seu **funcionamento**, ou seja, como foi aproveitada a terra, que rotação está a ser feita, que adubos foram aplicados, que produções foram obtidas, que encargos se efectuaram, etc.
- Verificar os **resultados** obtidos pela empresa e a nível de cada actividade.
- Entender a forma como **resultados, funcionamento e estrutura** se relacionaram e quais os entraves existentes.

Vejamos a título de exemplo alguns indicadores:

■ ESTRUTURA

- % de ha de superfície de terras limpas / ha superfície agrícola útil
- % de ha de regadio / ha de superfície agrícola útil (SAU)
- \$ de maquinaria e equipamento / ha de SAU
- Número de cabeças normais (CN)
- Número de CN / ha de SAU
- Número de unidades homem de trabalho (UHT)
- Número de UHT / ha de SAU
- Número de cavalos vapor / ha de SAU

■ FUNCIONAMENTO

■ Utilização da terra

- % de superfície com culturas arvenses / ha de SAU
- % de superfície com pomares / ha de SAU
- % de superfície com culturas forrageiras / ha de SAU
- % de superfície com trigo / ha de SAU

■ Efectivos pecuários

- % de CN de bovinos de leite / CN totais
- % de CN de vacas leiteiras / CN de bovinos de leite

■ Utilização de factores

- Toneladas de estrume aplicadas / ha de SAU
- Kg de adubo aplicados / ha de SAU
- Unidades fertilizantes de azoto, fósforo e potássio / ha de SAU
- Kg de concentrados / CN
- Litros de gasóleo / ha de SAU

■ Produtividade física

- Kg de trigo produzido / ha cultivado
- Litros de leite / vaca / ano
- Litros de leite produzido / ha de superfície forrageira
- Número de crias nascidas / 100 vacas postas à cobertura
- Kg de peso vivo vendido / ha de superfície forrageira

■ Encargos

Variáveis

- § de sementes / ha de SAU
- § de adubo / ha de SAU
- § de fitofármacos / ha de SAU

Fixos comuns

- § de encargos fixos com máquinas / ha de SAU
- § de encargos fixos com construções / ha de SAU
- § de encargos fixos com mão-de-obra permanente / ha de SAU

■ Produtividade económica

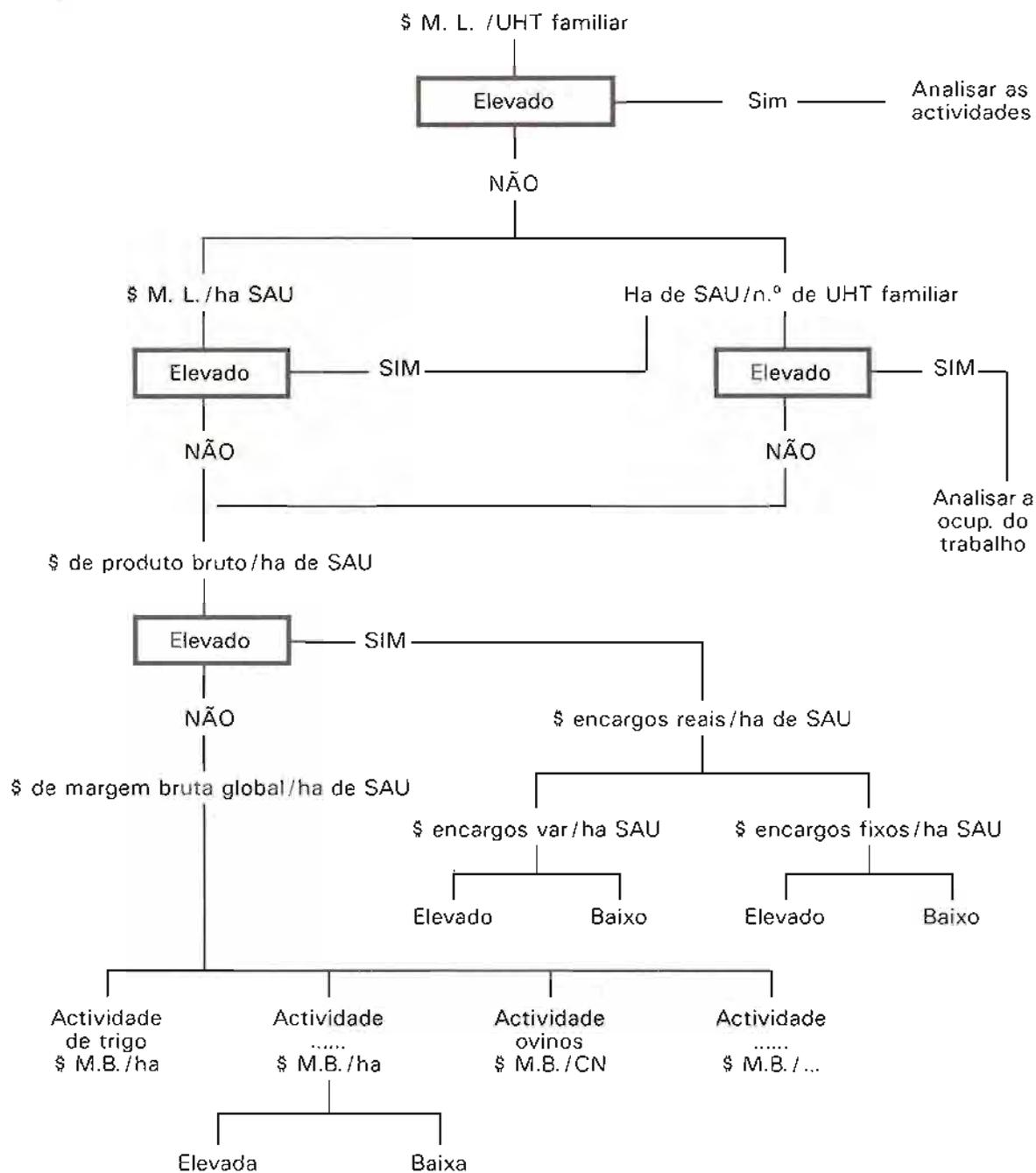
- § de produto bruto da exploração / ha de SAU
- § de produto bruto do sector animal / ha de SAU
- § de produto bruto do trigo / ha cultivado
- § de produto bruto da exploração / § encargos totais

■ Resultados

- § de margem líquida / ha de SAU
- § de margem bruta global / ha de SAU

- § de rendimento do trabalho / UHT
- § de margem bruta do trigo / ha da cultura
- § de margem bruta dos ovinos / CN da espécie
- § de margem bruta dos ovinos / ha de superfície forrageira

Com base nos indicadores calculados para a empresa pode-se proceder à sua avaliação através de uma árvore de análise na qual se relacionam os indicadores, uns com os outros, numa sequência que vai dos resultados gerais às actividades realizadas. A avaliação dos indicadores da referida sequência permite detectar quais se situam em níveis desejáveis e indesejáveis e dessa forma apurar os estrangulamentos à obtenção de melhores resultados pela empresa. Veja-se a título de exemplo a seguinte árvore de análise:



2.6.3 – A análise de actividades

O método de gestão permite fazer a análise em dois tempos e a dois níveis, à empresa em geral e a cada actividade.

Ao nível da actividade o objectivo a atingir é conseguir o melhor resultado possível, ou seja, a maior **margem bruta** por **hectare** ou por **cabeça normal**. Para que tal aconteça é necessário que se obtenha uma boa produção, o que só é possível mediante uma técnica correcta com os correspondentes encargos, e se venda por bom preço, ou seja, se comercialize bem.

A análise da actividade faz-se através de indicadores técnicos, os quais expressam a técnica empregue e a produção obtida (adubos empregues, pesticidas, sementes, kg de produção, etc.) e por indicadores económicos, os quais expressam os encargos tidos e os proveitos obtidos. De um modo geral utilizam-se indicadores do seguinte tipo:

■ **Técnicos**

- número de lavouras e/ou gradagens
- densidade de sementeira, kg de semente / ha
- variedade
- kg de azoto de fundo / ha
- kg de azoto de cobertura / ha
- kg de fósforo / ha
- kg de potássio / ha
- número de regas
- m³ de água / ha regado
- número de CN / ha superfície forrageira
- número de nascimentos / número de fêmeas postas à cobertura
- gramas de concentrado / litro de leite
- kg produzidos / ha

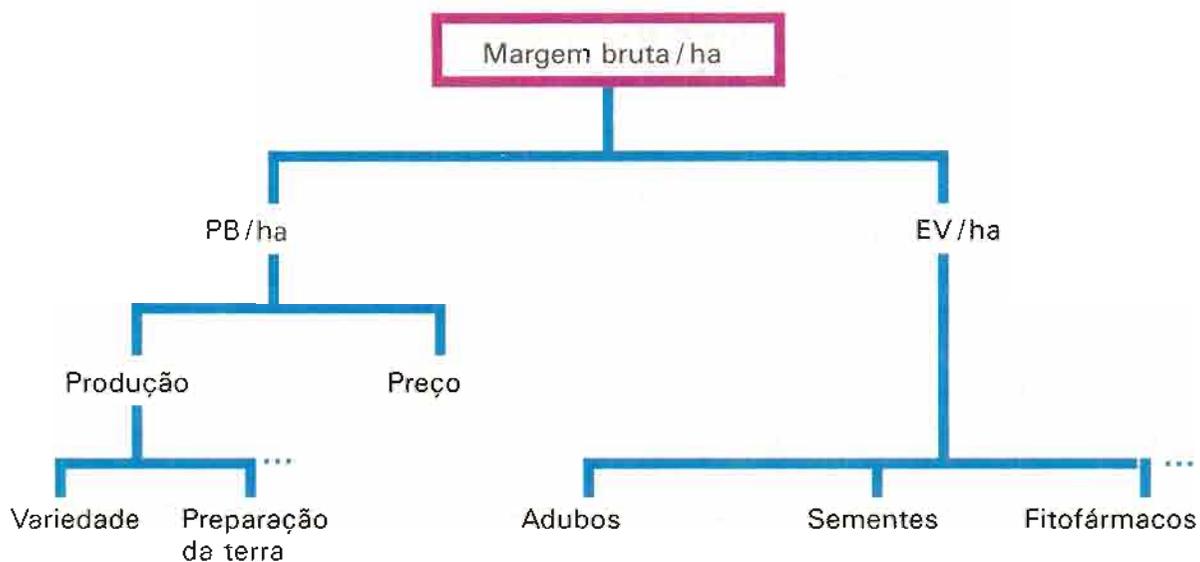
■ **Económicos**

- \$ sementes / ha
- \$ adubos / ha
- \$ fitofármacos / ha
- \$ rega / ha
- \$ mão-de-obra eventual / ha
- \$ encargos variáveis / ha
- \$ produto bruto / ha

■ **Resultados**

- margem bruta / ha de cultura

Uma árvore de análise de uma actividade vegetal pode desenvolver-se genericamente da seguinte forma:



2.7 – A COMPARAÇÃO DE UMA EMPRESA COM AS REFERÊNCIAS

TÉCNICO-ECONÓMICAS.

IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS FRACOS DA EMPRESA



Para completar a análise da empresa (note-se que temos estado a incidir quase em exclusivo sobre a gestão da produção) é necessário comparar os indicadores desta com referências que nos permitam avaliar os resultados alcançados, as técnicas utilizadas, os gastos suportados e as produções obtidas. Naturalmente que as referências têm que ser comparáveis, o que significa que têm de dizer respeito a uma zona com iguais condições de produção, a empresas com o mesmo tipo de estrutura e orientação produtiva e a sua forma de cálculo deve ser igual.

As referências a utilizar poderão ser de três origens:

- Valores médios de outras empresas situadas na mesma zona e que tenham o mesmo tipo de aparelho de produção e de orientação produtiva.
- Valores previstos pela própria empresa para o ano em análise e resultantes do plano previsional elaborado no ano anterior.
- Valores médios divulgados pelos Serviços Técnicos.

Através da comparação com as referências pode-se completar a análise da empresa e das actividades e determinar os pontos fracos desta.



A determinação dos pontos fracos consiste em verificar quais os aspectos da empresa e das actividades que influem negativamente no resultado. Vejamos como exemplo a seguinte comparação:

INDICADORES	Empresa A	REFERÊNCIA
Margem líquida/ha	75 000 \$	220 000 \$
Encargos fixos comuns/ha	50 000 \$	72 000 \$
Encargos com mão-de-obra/ha	27 000 \$	22 000 \$
Margem bruta global/ha	125 000 \$	292 000 \$
% margem bruta animal/M.B.G	30 %	60 %
C.N./superfície forrageira total	1	5
% superfície forrageira total/SAU	70 %	66 %
% superfície de regadio/SAU	—	5 %
MB trigo/ha	47 000 \$	86 000 \$
MB ovinos/CN	18 000 \$	35 000 \$
MB culturas de regadio/ha	—	160 000 \$

Por esta comparação entre os indicadores da empresa A com as referências disponíveis verifica-se que os pontos fracos são:

- Um resultado final baixo, margem líquida/ha.
- Margem bruta global baixa, indicando que os resultados das actividades também o são e que estas, para além de pagarem os encargos que originam, pouco disponibilizam para a empresa.
- Pouco peso da pecuária na actividade da empresa, nomeadamente na formação do resultado, % MB animal/MGB.
- Encabeçamento baixo, ou seja, pouco gado para a terra disponível e para a superfície forrageira disponível.
- Inexistência de regadio e de culturas de regadio.
- Margens das actividades bastante baixas.

Com base nos pontos fracos detectados o empresário deverá passar à fase de definir as medidas a tomar para corrigir aqueles estrangulamentos.

2.8 – O PLANEAMENTO DA EMPRESA AGRÍCOLA

Detectados os pontos fracos da empresa e definidas as alternativas técnicas para a sua correcção, coloca-se o problema de saber qual delas seleccionar e de definir as acções necessárias para a sua concretização.

Em 2.5 indicaram-se os métodos utilizados para a previsão e planeamento das alternativas. De entre aquele conjunto iremos abordar os de utilização mais corrente e de execução mais simples e prática.

2.8.1 – A utilização da técnica dos orçamentos

2.8.1.1 – *Orçamentos parciais*

O **orçamento parcial** é uma técnica de previsão que serve para ver se uma dada alternativa dá resultado economicamente, ou para escolher, dentro de um conjunto de alternativas, qual a mais favorável. **Consiste fundamentalmente num balanço ou numa comparação entre os encargos e os proveitos resultantes das modificações que se propõem.**

Distinguem-se, fundamentalmente, três fases na elaboração do orçamento parcial:

- 1.^a – Definição de uma ou várias alternativas:
 - mudança de uma ou mais **actividades** (culturais);
 - mudança no **sistema de produção**;
 - mudança do **aparelho de produção**.

- 2.^a – Análise da alternativa seleccionada:
 - elaboração do **orçamento**, isto é, balanço entre as vantagens e inconvenientes.

- 3.^a – **Planear a execução** da alternativa:
 - definir as **tarefas a realizar** para executar a alternativa;
 - estabelecer as **datas de realização** das tarefas e as necessidades de contratação de pessoal e máquinas e aquisições dos bens necessários;
 - determinar as **necessidades monetárias** para a execução das tarefas previstas.

Executada a primeira fase, trata-se de analisar se é vantajosa a alteração pretendida. O orçamento parcial ao efectuar o balanço entre os encargos e proveitos resultantes da alteração em causa avalia se, **o que se passa a gastar a mais e deixa de receber é compensado pelo que se deixa de gastar e passa a receber a mais**. Em esquema teremos a seguinte folha de cálculo:

REDUÇÃO DAS RECEITAS	AUMENTO DAS RECEITAS
A – Encargos a mais +	C – Encargos a menos +
B – Produto a menos	D – Produto a mais
= E – Total de redução das receitas	= F – Total do aumento das receitas

se F é **maior** que E a alternativa a introduzir é vantajosa, ou pelo menos pode dizer-se que possibilita um resultado superior, ainda que eventualmente não suficiente em termos do risco que pode comportar a adopção de semelhante solução.

Vejamos os dois exemplos seguintes:

■ Exemplo A:

A cultura do trigo numa dada empresa deu um produto bruto de 1500 contos e os encargos foram de 800 contos. Através de dados colhidos noutras empresas concluiu-se que, utilizando uma outra variedade e adubando mais correctamente, podia-se obter um produto de 1800 gastando no total 950 contos. Valerá a pena introduzir esta alteração?

REDUÇÃO DAS RECEITAS	AUMENTO DAS RECEITAS
A – Encargos a mais 950 c	C – Encargos a menos 800 c
B – Produto a menos 1500 c	D – Produto a mais 1800 c
E – TOTAL 2450 c	F – TOTAL 2600 c

$F - E = (2600\text{ c} - 2450\text{ c}) = 150\text{ c}$

A alternativa proposta era vantajosa uma vez que o aumento de receitas era superior aos encargos em 150 contos.

Restaria apenas decidir se o aumento de receitas previsto (incerto, devido, por exemplo, ao clima) compensava o risco de um aumento de encargos (que eram certos).

■ Exemplo B:

Com base na comparação de grupo entre várias empresas pertencentes a um Centro de Gestão parece ser interessante introduzir a cultura do milho-grão em parte da superfície dedicada a alimentação de gado bovino de carne. Considera-se que, introduzindo um hectare da cultura não é necessário alterar a estrutura da empresa pelo que os encargos fixos desta deverão manter-se no mesmo nível, apenas variando as produções e os encargos variáveis.

Valerá a pena fazer esta modificação?

Vejamos o orçamento.

REDUÇÃO DAS RECEITAS		AUMENTO DAS RECEITAS	
A — Encargos a mais		A — Encargos a menos	
Encargos variáveis com a cultura do milho	139 c	Encargos variáveis do gado e da superfície forrageira que se elimina:	
B — Produtos a menos		0,44 CN vacas x	
Produções do gado alimentado com a superfície forrageira que se elimina:		52 contos / CN =	23 c
0,44 CN vacas x		0,75 CN recria x	
105 contos / CN =	46 c	93 contos / CN =	70 c
0,75 CN recria x		D — Produtos a mais	
155 contos / CN =	116 c	Produto bruto da cultura do milho	340 c
E — TOTAL	301 c	F — TOTAL	433 c
F — E = (433 c - 301 c) = 132 c			

Pelo resultado trata-se de uma alteração vantajosa e que conviria a empresa pôr em execução. Todavia, antes de o fazer, seria prudente fazer alguns testes de comportamento da alternativa considerando, por exemplo, duas situações:

- a) redução da produção esperada;
- b) alteração dos preços considerados, aumento dos preços da carne e do leite, redução do preço do milho.

Para além dos testes referidos devem-se ainda considerar os problemas de tesouraria que a alteração pode provocar, tais como diminuição das frequências de entrada de dinheiro na exploração, necessidades acrescidas numa época considerada, etc.

Uma vez analisada a alternativa resta a fase de planear a sua execução. O planeamento é uma técnica que permite prever as acções a realizar na empresa, as necessidades de aprovisionamento de bens, de contratação de mão-de-obra ou serviços, de disponibilidades financeiras, etc., bem como confirmar com tempo se é possível executar as tarefas previstas e, finalmente, possuir os elementos que possibilitem o controlo da sua execução.

2.8.1.2 – Orçamentos completos

Quando o orçamento abrange toda a exploração considerando ou não uma alternativa de mudança de orientação produtiva ou de aparelho de produção, designa-se por **orçamento completo**. Estão neste caso os projectos de investimento, que não são mais do que um orçamento completo da empresa, considerando a alternativa de investimento pretendida pelo empresário.

Outro tipo de orçamento completo, o qual pode não considerar qualquer alteração na empresa dado que se trata de um documento que deve ser elaborado anualmente, independentemente da sua situação, é o **plano previsional**. Para além de orçamentar toda a actividade esperada para a empresa no ano seguinte constitui um guia orientador fundamental para o dia-a-dia, quer no plano económico e comercial, quer financeiro.

O plano previsional pode ser elaborado em modelos de quadros do seguinte tipo:

PREVISÃO DE DESPESAS													
Despesas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
TOTAL													

PREVISÃO DE RECEITAS													
Receitas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
TOTAL													



Como se pode concluir do que até agora foi referido, a contabilidade e a gestão são instrumentos fundamentais e imprescindíveis para o processo de modernização das empresas e para a manutenção destas num processo constante de mudança que lhes permita, por um lado, fazer face às exigências de um mercado cada vez mais conhecedor, especializado e selectivo, e, por outro, à concorrência cada vez mais acentuada e alargada entre empresas.

Tratando-se de uma matéria nova para a grande maioria das empresas agrícolas portuguesas, logicamente que os empresários sentirão algumas dificuldades nas fases iniciais da sua introdução dado que, por um lado, a grande maioria não tem instrução suficiente para o manuseamento das técnicas utilizadas e, por outro, não dispõe ainda da formação profissional suficiente para o efeito. Acresce ainda o facto de que, sendo o quadro das empresas agrícolas portuguesas constituído essencialmente por pequenas e médias empresas, sem capacidade financeira para contratarem assessoria ou apoio técnico especializado, por si só não têm capacidade para introduzirem e utilizarem a contabilidade e a gestão.

Para obstar a esta situação o MAPA tem desenvolvido um programa de acção, o qual incide sobre os seguinte aspectos:

- disponibilizar meios financeiros para incentivar a introdução de contabilidade de gestão nas empresas e a criação de associações de agricultores para a prestação de serviços de contabilidade e gestão;
- preparar profissionalmente os empresários agrícolas, muito em especial os jovens empresários, para a contabilidade e a gestão;
- disponibilizar meios para apoiar quer as empresas individualmente, quer integradas em grupos de empresas, ou ainda para o apoio à criação de associações para aquele efeito.

Nesse sentido o MAPA preconiza que:

- todas as empresas agrícolas devem dispor de uma contabilidade de gestão;
- todas as empresas devem utilizar as técnicas de gestão para a tomada de decisão;
- as empresas agrícolas devem colaborar e cooperar entre si constituindo associações para a prestação de serviços no âmbito da contabilidade e da gestão, as quais, para além de prestarem o conselho de gestão, deverão apoiar o empresário em tudo o que diga respeito àquela e capacitá-lo para o bom desempenho das suas funções como gestor e empresário.

Para atingir tais objectivos o MAPA criou:

- Uma ajuda financeira à introdução da contabilidade de gestão nas empresas agrícolas.
- Uma ajuda financeira à criação de serviços de gestão de empresas agrícolas.
- Cursos de empresários agrícolas que integram uma formação em contabilidade e gestão com a duração de 150 horas.
- Cursos de contabilidade para empresários.
- Um corpo técnico regional para o apoio às empresas e à constituição de serviços de gestão.
- Cursos para a formação dos técnicos a contratar pelos serviços de gestão.

2.9.1 – Definição e objectivos

Os serviços de gestão são associações especializadas de agricultores, visando a colaboração técnica, a troca de ideias e experiências, com vista à prestação do conselho de gestão às empresas associadas, utilizando uma estrutura própria e comum destinada a pôr em execução as acções necessárias à obtenção da informação técnico-económica, ao estudo económico das empresas e ao apoio aos empresários nas suas obrigações contabilísticas e na gestão das empresas.

São objectivos expressos dos serviços de gestão, de acordo com a legislação de enquadramento:

- a) Apoiar a contabilidade de gestão das empresas aderentes.
- b) Elaborar o estudo económico das empresas aderentes.
- c) Analisar técnica e economicamente as «actividades» e os «sistemas de produção» adequados à região.
- d) Prestar o conselho de gestão individual às empresas associadas.
- e) Desencadear acções que visem o aperfeiçoamento técnico-económico e sócio-cultural dos aderentes.

Os serviços de gestão podem assumir as seguintes formas associativas:

- Centro de gestão da empresa agrícola:
 - Associação com personalidade jurídica nos termos do Código Civil, e regulada pelo Decreto-Lei n.º 504/79, de 24 de Dezembro.
- Secção de cooperativa polivalente:
 - Secção de cooperativa nos termos do Código Cooperativo, com direcção e regulamento interno próprio e autonomia técnica, funcional e financeira.
- Grupo de gestão ou associação técnica especializada:
 - Associação regulada nos termos do Código Civil, dotada dos órgãos sociais, estatutos e regulamentos interno.

2.9.2. — Constituição

Os serviços de gestão constituem-se por iniciativa própria dos agricultores, que para o efeito devem ser pelo menos 15.

Para ser reconhecida como entidade com personalidade jurídica a nova associação deve efectuar os seguintes procedimentos:

- Registo de denominação no Registo Nacional de Pessoas Colectivas.
- Registo de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Colectivas.
- Elaborar os estatutos.
- Constituir-se oficialmente por escritura pública.
- Publicitar no Diário da República e num dos jornais diários mais lidos na região, um extracto, autenticado pelo notário, do seu título constitutivo.
- Comunicar a sua constituição ao Governo Civil, onde deverá fazer o depósito de um exemplar do acto de constituição e dos estatutos.

3

As Ajudas à Contabilidade e à Gestão da Empresa Agrícola



3.1 – AJUDAS À INTRODUÇÃO DE UMA CONTABILIDADE

DE GESTÃO NAS EMPRESAS



Os agricultores a título principal que o pretendam podem candidatar-se a uma ajuda à introdução de uma contabilidade de gestão nas suas empresas. O Decreto-Lei n.º 79-A/87 de 18 de Fevereiro, mais concretamente os artigos 27 a 33 da secção I do Título III, prevêem aquele tipo de apoio.

Naquele diploma entende-se por contabilidade de gestão, aquela que, de acordo com a Portaria n.º 725/86, de 2 de Dezembro, permite anualmente o preenchimento da Ficha de Exploração, nomeadamente no que respeita a:

- Descrição das características gerais da empresa agrícola, designadamente dos factores de produção utilizados.
- Balanço e conta de exploração.
- Apresentação de elementos necessários à apreciação da eficiência da gestão da empresa, designadamente a determinação das margens brutas das diversas actividades e do rendimento do trabalho por UHT.

O montante da ajuda é de 1050 ECUS (196 contos), reduzindo-se para 700 ECUS (131 contos) quando seja solicitado o apoio do MAPA para a sua execução.

A ajuda é paga em cinco anos da seguinte forma:

- 40% da ajuda no início do ano da introdução da contabilidade;
- 15% em cada um dos anos seguintes.

Para ter acesso à ajuda o agricultor obriga-se a:

- Manter a contabilidade de gestão durante, pelo menos, os cinco anos seguintes àquele em que foi efectuado o primeiro pagamento da ajuda.
- Preencher anualmente a Ficha de Exploração e manter devidamente organizados e arquivados os elementos de registo contabilístico.
- Facultar, com reserva de anonimato, os dados contabilísticos da sua exploração, sempre que tal lhe seja solicitado pelo MAPA, para efeito de informação técnico-económica, estudos científicos e recolha de informações, designadamente no quadro da RICA.

Para se candidatar à ajuda o agricultor deve apresentar nos serviços do MAPA da sua região (Zona Agrária):

- Requerimento de acesso à ajuda – modelo 22.634.3 fornecido pelos Serviços.
- Declaração de que é agricultor a título principal e de compromisso de cumprimento das condições estipuladas – modelo DGPA, fornecido pelos Serviços.
- Contrato entre o beneficiário e o IFADAP – modelo 22.639.4 fornecido pelos Serviços.

Anualmente o agricultor deve declarar se a contabilidade foi executada de acordo com o disposto no D. L. n.º 79-A/87, após o que poderá receber a quota-parte da ajuda relativa a esse ano. Para o efeito deve entregar o modelo n.º 22.635.1.



3.2 – AJUDAS À CRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO

DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS

O Decreto-Lei n.º 79-A/87 previa no Título III, Secção III, artigo 37 e 38, uma ajuda à criação de serviços de gestão, de acordo com o Regulamento (CEE) n.º 797/85. Esta medida foi entretanto alterada pelo Regulamento (CEE) n.º 1760/87 do Conselho, de 15 de Junho. Por este motivo a aplicação do novo regime passou a ser regulada em Portugal pelos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 389/89, de 9 de Novembro.

Neste novo diploma entende-se por serviço de gestão:

- Uma associação de agricultores revestindo a forma de centros de gestão, secções de gestão de cooperativas polivalentes, secções de gestão de associações técnicas, grupos de gestão ou quaisquer outras formas associativas reconhecidas legalmente, com um mínimo de 15 agricultores, que tenham por objectivo:
 - Apoiar a contabilidade de gestão das empresas aderentes.
 - Elaborar o estudo económico das empresas aderentes.
 - Analisar técnica e economicamente as «actividades» e os «sistemas de produção» adequados à região.
 - Prestar o conselho de gestão individual às empresas associadas.
 - Desencadear acções que visem o aperfeiçoamento técnico-económico e sócio-cultural dos aderentes.

A ajuda definida destina-se a contribuir para os custos com a actividade do(s) técnico(s) encarregado(s) da análise dos resultados da contabilidade e de outros dados referentes às explorações agrícolas, e é concedida sob a forma de um subsídio em capital, no montante de 36 000 ECUS (6732 contos) por técnico qualificado empregue a tempo inteiro. A ajuda é paga em cinco prestações anuais e sucessivas, com início no primeiro ano de actividade.

Para ter acesso à ajuda os serviços de gestão devem cumprir os seguintes requisitos:

- Deverão revestir uma das seguintes formas:
 - Centro de Gestão da Empresa Agrícola, nos termos do D. L. n.º 504/79, de 24 de Dezembro e demais legislação aplicável.
 - Secção de serviços de gestão de cooperativas polivalentes constituídas nos termos do D.L. n.º 394/82, de 21 de Setembro.
 - Secção de serviços de gestão de associações de agricultores constituídas ao abrigo do artigo 167.º do Código Civil.
 - Grupo de gestão formalmente constituído nos termos da Lei Civil.
 - Ou ainda quaisquer outras formas associativas que venham a ser reconhecidas, desde que prossigam os objectivos fixados no artigo 8.º do D.L. n.º 504/79, de 24 de Dezembro.
- Possuir um mínimo de 15 associados.
- Apoiar a contabilidade de gestão das explorações associadas.
- Ter a duração mínima de 10 anos a partir da data de concessão da ajuda.
- Empregar a tempo inteiro pelo menos um técnico qualificado em gestão e contabilidade.
- Obrigar-se a facultar, com reserva de anonimato, as fichas de exploração e demais informação relativa ao conselho de gestão, sempre que solicitado pelos Serviços do MAPA.

Para se candidatar à ajuda a associação de agricultores deve efectuar os seguintes procedimentos:

- Constituir-se legalmente.
- Pedir o seu reconhecimento ao MAPA — modelo 22.554.1 fornecido pelos Serviços.
- Apresentar cópia da escritura pública e dos estatutos.
- Requerer a concessão da ajuda — modelo 22.642.4 fornecido pelos Serviços.
- Apresentar declaração de objectivos — modelo DSPSE 30.01 fornecido pelos Serviços.
- Contrato entre o beneficiário e o IFADAP — modelo 22.649.1 fornecido pelos Serviços.
- Contrato de trabalho efectuado com o(s) técnico(s).
- Curriculum(a) do(s) técnico(s).
- Lista dos associados do serviço de gestão.

4

Os Serviços do MAPA
que podem apoiar
os Empresários Agrícolas
na Contabilidade e Gestão
da Empresa Agrícola



4.1 – OS SERVIÇOS DO MAPA DE APOIO À GESTÃO

DA EMPRESA AGRÍCOLA



4.1.1 – Objectivos e serviços que prestam

O MAPA dispõe de um Sector de Apoio à Gestão da Empresa Agrícola, o qual se encontra estruturado quer a nível central, quer regional e local.

- Nível central** — Divisão de Apoio à Gestão da Empresa Agrícola
- Nível regional** — Divisão de Associativismo e Gestão da Empresa Agrícola
- Nível local** — Técnico especialista em contabilidade e gestão

Definem-se como objectivos genéricos do sector de gestão do MAPA:

- Conceber e definir técnicas e metodologias de contabilidade e gestão.
- Difundir e fomentar a contabilidade de gestão e a criação de serviços de gestão.
- Apoiar as empresas agrícolas na contabilidade e na gestão.
- Apoiar as associações de agricultores para a criação de serviços de gestão.

- Colaborar com os serviços de gestão no sentido de transmitir ao maior número possível de empresas os benefícios da gestão, racionalizar estruturas e aumentar a eficiência de todo o trabalho de gestão.
- Formar profissionalmente, quer os técnicos destinados ao apoio às empresas, quer os empresários e os jovens empresários.
- Constituir um sistema de informação de gestão que forneça às empresas um suporte informativo para a tomada de decisão.

Os serviços e técnicos do Sector de Gestão do MAPA efectuam as seguintes funções:

- Apoiar as empresas na introdução da contabilidade e da gestão.
- Apoiar as associações de agricultores para a criação de serviços de gestão.
- Prestar o conselho individual às empresas com contabilidade de gestão que o solicitem.
- Prestar conselho de gestão às empresas que integram grupos de gestão.
- Apoiar os técnicos dos serviços de gestão na formulação do conselho de gestão e em outras actividades ligadas à gestão das empresas.
- Apoiar as empresas no estudo e selecção de novas alternativas.
- Apoiar as direcções dos serviços de gestão nos aspectos técnico, metodológico, informativo, legislativo e processual.
- Monitorar acções de formação profissional em contabilidade e gestão para empresários.
- Difundir nas empresas a informação de gestão.

4.1.2 — Identificação e localização dos Serviços de Apoio à Gestão

da Empresa Agrícola

SERVIÇOS CENTRAIS:

Divisão de Apoio à Gestão da Empresa Agrícola
Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação
Praça do Comércio
1194 Lisboa CODEX
Telef. 346 94 15

SERVIÇOS REGIONAIS:

Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho
DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO E GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA
Rua da Restauração, 336
4000 Porto

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes
DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO E GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA
Codeçais
5000 Vila Real

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral
DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO E GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA
Avenida Fernão de Magalhães, 465
3500 Coimbra

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior
DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO E GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA
Rua Amato Lusitano, Estrada de Circunvalação — Lote 3
6000 Castelo Branco

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste
DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO E GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA
Rua Joaquim Pedro Monteiro, 8
2600 Vila Franca de Xira

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo
DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO E GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA
Quinta da Malagueira
7000 Évora

Direcção Regional de Agricultura do Algarve
DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO E GESTÃO
DA EMPRESA AGRÍCOLA
Apartado 282 — 8000 Faro

4.2 – A RICA – REDE DE INFORMAÇÃO DE CONTABILIDADES AGRÍCOLAS



4.2.1 – Objectivos e serviços que presta

A RICA — Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas, foi institucionalizada em Portugal pelo D. L. n.º 90/85, de 1 de Abril, ainda que já funcionasse desde 1980.

A RICA nacional constitui parte da RICA Comunitária, a qual foi criada pelo Regulamento (CEE) n.º 79/65 e que no seu conjunto reúne a informação contabilística de cerca de 60 000 empresários agrícolas de toda a Europa Comunitária.

Tal como o seu nome indica, a RICA constitui uma rede de recolha de informação económica das empresas agrícolas, que permite à Comunidade ter conhecimento da situação do sector agrícola e poder, com base nessa informação, diagnosticar os problemas das empresas e elaborar as políticas mais ajustadas a essas necessidades.

Para montar a rede de recolha de informação, a RICA conta com a colaboração dos empresários agrícolas de todas as regiões agrárias e dotou-se da seguinte estrutura:

- **A nível central** — Divisão de **Análise da Situação das Explorações Agrícolas**
 - Divisão de Apoio Técnico à Política de Preços
 - Centro Informático
- **A nível regional** — Divisão de Informação de Contabilidades Agrícolas
- **A nível local** — 1 a 2 técnicos por Zona Agrária

Em termos genéricos, a RICA trabalha com um conjunto de empresas que se pretende sejam representativas dos conjuntos mais importantes das empresas portuguesas. De acordo com as normas comunitárias, as empresas a incluir na RICA devem obedecer às seguintes condições:

- estarem orientadas para a venda, isto é, comercializarem habitualmente pelo menos, metade da sua produção;
- constituírem a base da actividade do chefe da exploração, devendo este consagrar à empresa, pelo menos, três quartos do seu tempo anual de trabalho;
- assegurarem anualmente o emprego de, pelo menos, uma UHT.

Aos empresários que queiram colaborar com a RICA esta fornece-lhes os seguintes serviços:

- Execução gratuita da contabilidade da sua empresa, a qual pode ser utilizada pelo empresário para os seguintes fins:
 - fiscalidade — IVA
 - IRS
 - investimentos participados (contabilidade simplificada)
 - contabilidade de gestão
 - justificação da situação patrimonial junto de entidades bancárias para obtenção de crédito
- Prestação de um conselho de gestão individual
- Prestação de informação de gestão para tomada de decisão
- Apoio à constituição de serviços de gestão.

4.2.2 – As empresas que integram a RICA

Iniciando o seu trabalho em 1980, a RICA tem vindo a aumentar constantemente o seu campo de observação, sendo cada vez maior o número de empresas que a integram e com ela colaboram. O quadro que se segue traduz a evolução registada.

Regiões/Anos	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988
Entre-Douro e M.	70	133	172	195	252	272	330
Trás-os-Montes	101	140	159	204	239	265	295
Beira Litoral	148	175	190	230	260	294	334
Beira Interior	26	65	78	86	104	135	140
Ribatejo e Oeste	102	198	255	351	617	729	730
Alentejo	48	73	115	161	246	307	357
Algarve	18	26	39	60	94	102	120
Madeira	10	16	16	16	15	-	30
Açores	62	107	86	66	92	120	200
TOTAL	585	933	1110	1369	1919	2224	2536

4.2.3 – Identificação e localização dos Serviços da RICA

SERVIÇOS CENTRAIS

RICA Central
MAPA – Praça do Comércio
1194 Lisboa CODEX

SERVIÇOS REGIONAIS

Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho

DIVISÃO DE INFORMAÇÃO DE CONTABILIDADES AGRÍCOLAS
Apartado 373
4703 Braga CODEX

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

DIVISÃO DE INFORMAÇÃO DE CONTABILIDADES AGRÍCOLAS
Rua da República, n.º 197
5370 Mirandela

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

DIVISÃO DE INFORMAÇÃO DE CONTABILIDADES AGRÍCOLAS
Av. Artur Ravara, n.º 2
3800 Aveiro

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

DIVISÃO DE INFORMAÇÃO DE CONTABILIDADES AGRÍCOLAS
Rua Amato Lusitano
Estrada de Circunvalação, Lote 3
6000 Castelo Branco

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

DIVISÃO DE INFORMAÇÃO DE CONTABILIDADES AGRÍCOLAS
Apartado 8
2600 Vila Franca de Xira

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

DIVISÃO DE INFORMAÇÃO DE CONTABILIDADES AGRÍCOLAS
Apartado 83
7000 Évora

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

DIVISÃO DE INFORMAÇÃO DE CONTABILIDADES AGRÍCOLAS
Apartado 282
8000 Faro

BIBLIOGRAFIA

- CAREL, Maurice — *La Gestion Agraria y su Organización* — Leon, 1966.
- BALLESTERO, Henrique — *Contabilidade Agraria* — Ediciones Mundi-Prensa, Madrid, 1985.
- BAPTISTA, José A. — *Lições de Contabilidade Aplicada*.
- BENTO, José; MACHADO, José F. — *O Plano Oficial de Contabilidade Explicado* — Porto Editora, Porto, 1979.
- BESNIER, Fernando; CUETARA, Luis A. Martinez; SUAREZ, Jorge — *Gestion de las Explotaciones Agrarias* — SEA, Madrid, 1972.
- CAMPOS, Maria Teresa Tavares — *Elementos Gerais de Contabilidade* — MAPA/DGA, Lisboa, 1981.
- DESCLAUDE, G.; TONDUT, J — *La Empresa Agraria y su Gestion* — Ediciones Mundi-Prensa, Madrid, 1979.
- GALVÃO, Amândio — *Contabilidade Global da Empresa Agrícola* — IGC/CEEA, Oeiras, 1979.
- LAUWE, J. Chombart; POITEVIN, J.; TIREL, J. C. — *Nouvelle Gestion des Exploitations Agricoles* — 3.º ed., Dunod, Paris, 1969.
- LOCHARD, Jean — *Compreender a Gestão* — Instituto Francês de Gestão, Ediprisma - Edições em Gestão, Lda., Lisboa, 1988.
- LOCHARD, Jean — *Compreender a Contabilidade Geral* — Instituto Francês de Gestão, Ediprisma - Edições em Gestão, Lda., Lisboa, 1985.
- MARCAÍDA, José Luís — *Contabilidade Geral*.
- MILEU, Roberto; RAMALHO, J. G.; COSTA, Fernando — *Sistema de Contabilidade Agrícola por Margens Brutas* — DGPA/MAPA, Lisboa, 1987.
- PEREIRA, João M. E. — *Curso de Contabilidade, Tomos I, II, III* — Plátano Editora, Lisboa, 1983, 1987.
- RAMALHO, Joaquim Grave — *Métodos de Elaboração do Conselho de Gestão* — DGA/DSGEA/ /MAPA, Lisboa, 1985.
- RAMALHO, Joaquim Grave — *A Gestão da Empresa Agrícola. Alguns Conceitos de Base* — DGA/ /DSGEA/MAPA, Lisboa, 1985.
- ROSÁRIO, Rui R.; OLIVEIRA, Elizete Jardim — *Sistema de Contabilidade Agrícola* — MAPA/RICA, Lisboa, 1987.
- SILVA, F. V. Gonçalves — *Contabilidade Agrícola*.